

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**  
CNPJ: 17.710.476/0001-19



**Edital de Carta Convite nº 001/2021**

O Município de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, através de sua respectiva Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, no dia 08 de março de 2021, às 09h00min, na sede da Prefeitura, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo Menor Preço, para, sob o regime de Empreitada por Preço Global, para Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a fim de contratar firma especializada para a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DOIS MUROS DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, UM NA RUA SEVERIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRA NA RUA CLAUDIO EVANGELISTA DO ROSÁRIO, AMBAS LOCALIZADAS NA SEDE MUNICIPAL.

**1 - Suporte Legal:**

- 1.1) Esta licitação é embasada na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações subsequentes e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que a rege juntamente com as disposições contidas neste Edital.
- 1.2) Este procedimento licitatório foi autorizado pelo Prefeito.
- 1.3) A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, foi instituída pela Portaria 011/2021 e alterada pela Portaria nº 030/2021, sendo composta pelos servidores Marcelo de Matos, Carla de Matos e Anderson Pinto Medeiros, que a preside.

**2 – Aquisição do Edital:**

- 2.1) O Edital e seus Anexos já estão disponíveis, exclusivamente na sede da Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro – MG, onde os interessados já cadastrados na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro que não estão entre os convidados poderão adquiri-los, nos dias úteis, das 11h30min às 17h30min, no prazo estabelecido no § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93.

**3 – Local, Data e Horário do Julgamento:**

- 3.1) Local: Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro – MG, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, CEP. 36670-000, telefax (32) 3286-1110.
- 3.2) Data: 08 de março de 2021.
- 3.3) Horário: 09h00min.
- 3.4) Os envelopes da habilitação e proposta comercial deverão ser entregues na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro – MG, impreterivelmente, até às 09h00min. do dia 08 de março de 2021.

**4 – Tipo e Regime da Licitação**

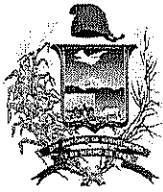
- 4.1) A presente licitação é do tipo Menor Preço (art. 45, § 1º, I, da Lei 8.666/93), sob o regime de execução de Empreitada por Preço Global (art. 10, II, "a", da Lei 8.666/93).

**5 – Objeto**

- 5.1) O objeto da presente licitação é a contratação, mediante seleção, de empresa especializada em obras, para execução das obras de construção de dois muros de contenção em concreto armado, um na Rua Severiano Rodrigues de Oliveira e outra na Rua Claudio Evangelista do Rosário, ambas localizadas na sede municipal, conforme projeto, planilha e demais anexos que integram este Edital.

**6 – Anexos Integrantes deste Edital:**

- 6.1) Anexo I – Planta Locação da Rua Claudio Evangelista do Rosário;
- 6.2) Anexo II – Planta Forma, Sapatas e Pilares Nível 300 da Rua Claudio Evangelista do Rosário;
- 6.3) Anexo III – Planta Pilares Nível 450 e Paredes da Rua Claudio Evangelista do Rosário;
- 6.4) Anexo IV – Planta Locação, Forma e Sapatas da Rua Severiano Rodrigues de Oliveira;
- 6.5) Anexo V – Planta Pilares e Paredes da Rua Severiano Rodrigues de Oliveira;
- 6.6) Anexo VI – Memorial Descritivo da Rua Claudio Evangelista do Rosário;
- 6.7) Anexo VII – Memorial Descritivo da Rua Severiano Rodrigues de Oliveira;
- 6.8) Anexo VIII – Memória de Cálculo da Rua Claudio Evangelista do Rosário;
- 6.9) Anexo IX – Memória de Cálculo da Rua Severiano Rodrigues de Oliveira;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**  
CNPJ: 17.710.476/0001-19



- 6.10) Anexo X – Quadro de Composição de BDI da Rua Claudio Evangelista do Rosário;  
6.11) Anexo XI – Quadro de Composição de BDI da Rua Severiano Rodrigues de Oliveira;  
6.12) Anexo XII – Planilha Orçamentária de Custos e Quantitativos da Rua Claudio Evangelista do Rosário;  
6.13) Anexo XIII – Planilha Orçamentária de Custos e Quantitativos da Rua Severiano Rodrigues de Oliveira;  
6.14) Anexo XIV – Cronograma Físico/Financeiro da Rua Claudio Evangelista do Rosário;  
6.15) Anexo XV – Cronograma Físico/Financeiro da Rua Severiano Rodrigues de Oliveira;  
6.16) Anexo XVI – Modelo de Proposta Comercial;  
6.17) Anexo XVII – Modelo de Planilha de Custos e Quantitativos;  
6.18) Anexo XVIII – Modelo de Cronograma Físico Financeiro;  
6.19) Anexo XIX – Modelo de Carta de Credenciamento;  
6.20) Anexo XX – Declaração de que não Emprega Menor;  
6.21) Anexo XXI – Declaração de Informação de E-mails;  
6.22) Anexo XXII – Declaração de Aceitação das Condições do Edital e de Submissão às Normas Legais;  
6.23) Anexo XXIII – Declaração de Microempresa/ME e Empresa de Pequeno Porte/EPP; e,  
6.24) Anexo XXIV – Minuta de Contrato.

**7 – Condições de Participação:**

- 7.1) Somente poderão participar da presente licitação, empresas nacionais que:  
7.1.1) Não estejam enquadradas nas condições estipuladas no art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.  
7.1.2) Não estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações ou hajam sido suspensas de licitar ou declarada inidônea por Órgão Público Municipal, Estadual ou Federal.  
7.1.3) Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.  
7.1.4) Entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, não figure como funcionário, servidor ou ocupante de cargo comissionado no Município de Santo Antônio do Aventureiro - MG.  
7.1.5) se enquadrem como microempresas e empresas de pequeno porte.  
7.2) A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.  
7.3) Só poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto acima descrito.  
7.4) A empresa interessada em participar poderá apenas enviar sua proposta ou encaminhar a mesma através de seu representante legal.  
7.5) O representante da empresa licitante, para participação nesta licitação, deverá estar munido de Carta de Credenciamento ou Procuração, que lhe permita assinar documentos e decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir, inclusive quanto à desistência de recursos. A Carta de Credenciamento ou a Procuração somente será aceita se assinada pelo representante legal da empresa licitante, com firma reconhecida.  
7.6) A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o item anterior não implicará na inabilitação do licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pelo mesmo.  
7.7) Poderá estar presente mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único participará dos trabalhos.  
7.8) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.  
7.9) Sendo a empresa licitante representada, no ato da licitação, por qualquer de seus sócios, torna-se dispensável a Carta de Credenciamento mencionada no item 7.5, desde que comprovada a condição de sócio.  
7.10) A participação neste certame implica em total aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.  
7.11) A proponente poderá, em caso de dúvida na interpretação deste Edital, consultar a Comissão de Licitação, através de cartas protocoladas na Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro – MG ou pelo e-mail [licitacao@pmsaa.mg.gov.br](mailto:licitacao@pmsaa.mg.gov.br), até um dia antes da data de entrega das propostas.

**8 – Forma de Apresentação dos Documentos da Habilitação e Proposta:**

- 8.1) Os documentos da habilitação e da proposta de preços deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos, opacos, lacrados, rubricados, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, e identificados da seguinte forma:

ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 001/2021

*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CNPJ: 17.710.476/0001-19



RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE

JULGAMENTO: 08/03/2021 ÀS 09h00min.

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DOIS MUROS DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, UM NA RUA SEVERIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRA NA RUA CLAUDIO EVANGELISTA DO ROSÁRIO, AMBAS LOCALIZADAS NA SEDE MUNICIPAL.

ENVELOPE 02 – PROPOSTA COMERCIAL

CARTA CONVITE Nº 001/2021

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE

JULGAMENTO: 08/03/2021 ÀS 09h00min.

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DOIS MUROS DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, UM NA RUA SEVERIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRA NA RUA CLAUDIO EVANGELISTA DO ROSÁRIO, AMBAS LOCALIZADAS NA SEDE MUNICIPAL.

8.2) Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

8.3) Os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade vigente, quando for o caso.

## 9 - Habilitação:

9.1) Para a habilitação, o licitante deverá apresentar no Envelope nº 01, documentação em uma via original, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, ou em cópia autenticada por Tabelião de Notas, podendo ainda, vir em cópias para autenticação pela Comissão de Licitação, mediante apresentação do original, os seguintes documentos assinados ou rubricados pelo representante legal da empresa licitante ou por seu procurador devidamente constituído, em todas as folhas, observadas as exigências constantes dos modelos:

### 9.1.1) Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade dos sócios, proprietários ou dirigentes legais da empresa.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

### 9.1.2) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro – MG.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Alvará de Localização e Funcionamento (Alvará Municipal).
- d) Certidão Negativa de Débito Relativo a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual.
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante.
- g) Certificado atualizado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- i) As microempresas e empresas de pequeno porte, presentes neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
  - i.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da administração pública municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
  - i.2) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**  
CNPJ: 17.710.476/0001-19



**9.1.3) Qualificação Técnica:**

- a) Certidão de registro ou inscrição da empresa, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Certidão de Registro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do local da sede do licitante, com o visto da seção local, em caso de proponente estabelecido em outro Estado.
- b) Demonstração de possuir o concorrente em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para entrega das propostas, profissional de Nível Superior (engenheiro civil ou arquiteto) devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA ou CAU).
- b.1) Para comprovação de que se trata a alínea "b", deverá ser apresentada cópia da Carteira de Trabalho e Ficha de Registro de Empregado ou Contrato de Trabalho por prazo determinado ou indeterminado que demonstrem a identificação do profissional. Para dirigente da empresa tal comprovação poderá ser feita através da cópia da Ata da Assembléia que o investiu no cargo ou do Contrato Social.

**9.1.4) Qualificação Econômica - Financeira:**

- a) Certidão Cível de Falência ou Concordata Negativa.

**9.1.5) Declarações e outros documentos:**

- a) Declaração de que não emprega menor, conforme Anexo XX.
- b) Declaração de Informação de E-mails, conforme Anexo XXI.
- c) Declaração de Aceitação das Condições do Edital e de Submissão às Normas Legais, conforme Anexo XXII.
- d) Declaração de MICROEMPRESA/ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, conforme Anexo XXIII, a fim de se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- e) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da Empresa ou outro documento equivalente, a fim de se beneficiar do enquadramento da empresa como ME ou EPP, na forma dos Incisos I e II do Artigo 3º. da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

9.2.1) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

9.2.3) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

9.4.4 - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10 – Proposta Comercial**

10.1) No Envelope nº 02 - Proposta Comercial - deverá ser apresentada em uma única via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado e com carimbo de identificação do licitante, os seguintes documentos:

10.1.1) Carta Proposta Comercial, conforme Anexo XVI deste Edital, que deverá conter necessariamente, as seguintes informações, sob pena de desclassificação:

10.1.2) Nome da empresa licitante, endereço, nº CNPJ, nome e assinatura do representante legal.

10.1.3) O preço total proposto pela empresa licitante, em reais e por extenso, com teto máximo de R\$ 57.947,08 (cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e sete reais e oito centavos), sendo que o valor apresentado não poderá ter mais de duas casas após a vírgula.

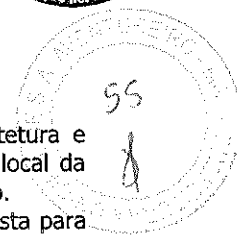
10.1.4) O prazo de validade da proposta (em algarismos e por extenso), que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da licitação, sob pena de desclassificação do licitante.

10.1.5) O prazo de execução dos serviços (em algarismos e por extenso) que não poderá ser superior a 02 (dois) meses consecutivos, contados da data de entrega da Ordem de Início pela Prefeitura, sob pena de desclassificação do licitante.

10.1.6) A forma de pagamento, conforme estipulada neste Edital.

10.1.7) A data da abertura da licitação prevista neste Edital.

10.2) Planilha de quantitativos e preços unitários e totais, preços estes que não poderão ser superiores aos elencados nos Anexos XII e XIII (Planilha Orçamentária de Custos e Quantitativos), seguindo, a mesma ordem do modelo inserto do Anexo XVII deste Edital, contendo o nome da empresa licitante, endereço, nº CNPJ, nome e assinatura do representante legal.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**  
CNPJ: 17.710.476/0001-19



10.3) Cronograma físico-financeiro da execução dos serviços e obras estabelecidos neste Edital e respectivos Anexos, contendo o nome da empresa licitante, endereço, nº CNPJ, nome e assinatura do representante legal.

10.4) Nos preços indicados na proposta deverão estar computadas todas as despesas do licitante, tais como, mão-de-obra, materiais, equipamentos, maquinários, transporte, ferramentas, encargos sociais, lucros, tributos, tais como retenção do INSS, ISSQN, IRRF e demais afins.

10.5) Toda e qualquer proposta que contenha ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas; que contenha linguagem que dificulte a exata compreensão de seu enunciado; que não atenda às condições estipuladas nos artigos 44 e 45 da Lei Federal 8.666/93; que esteja em desacordo com as demais prescrições legais e as constantes deste Edital; e, que apresentar preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, será eliminada e/ou desclassificada.

10.5.1) Se o Pregoeiro entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

10.5.2) Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

10.6) A Comissão de Licitação reserva o direito de corrigir possíveis erros de cálculo apresentados na Planilha de Preços, sempre mantendo o preço unitário informado.

10.7) - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

10.8) Uma vez entregue e aberto o envelope da proposta, não será aceito cancelamento ou alteração das condições estipuladas.

**11 – Do Procedimento:**

11.1) Os Envelopes contendo a documentação da habilitação e da proposta comercial serão recebidos no dia, hora e local indicados neste Edital, sendo que após a hora marcada nenhum Envelope será recebido pela Comissão, devendo neste caso a ocorrência ficar consignada em Ata.

11.2) A abertura dos Envelopes será sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará Ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

11.3) A Presidente da Comissão Permanente de Licitação submeterá todos os Envelopes à rubrica dos presentes, e a seguir fará a abertura do Envelope de nº 01 que será rubricado e apreciado pelos licitantes e membros da Comissão.

11.4) O exame da Documentação, sempre que possível, será realizado na sessão de abertura, pela Comissão de Licitação. Estando todos os prepostos dos licitantes presentes, o resultado do julgamento da habilitação será por comunicação direta, caso contrário, será publicado abrindo-se prazo recursal.

11.5) Ao concorrente inabilitado será devolvido o Envelope de nº 02, devidamente lacrado, contendo sua proposta de preço (após desistência expressa do direito de interpor recurso, ou transcorrido o prazo recursal ou após o julgamento do recurso). Esta devolução poderá ser efetuada diretamente ao licitante presente, ou através de remessa à empresa, devendo o contra-recibo fazer parte integrante do processo licitatório. O registro desta entrega, por qualquer um dos meios, deverá ser consignado em Ata.

11.6) As propostas dos concorrentes habilitados serão abertas em sessão pública, rubricadas pelos licitantes e membros da Comissão, em horário e data previamente informados aos licitantes por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ou comunicação direta. A cópia da publicação ou o contra-recibo fará parte do processo licitatório. A conferência das propostas obedecerá ao disposto no item 11.4.

11.7) As Propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas quanto a erros aritméticos para os preços, os quais serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação da seguinte forma:

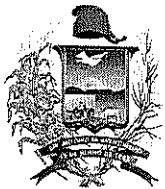
11.7.1) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso se houver, prevalecerá o valor por extenso.

11.7.2) Erros de transcrição das quantidades do projeto para a Proposta, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

11.7.3) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e quantidade e corrigindo-se o produto.

11.7.4) Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas corretas, trocando-se a soma.

11.8) O valor total dos serviços apresentados na Proposta será ajustado pela Comissão de Licitação do Município em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor contratual. Se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua Proposta será rejeitada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**  
CNPJ: 17.710.476/0001-19



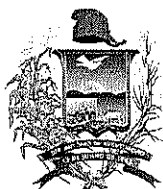
- 11.9) Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão de Licitação do Município, necessárias para corrigir erros aritméticos cometidos pelos licitantes, não serão aceitas Propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.
- 11.10) Se a proposta da firma vencedora sofrer correções pela Comissão de Licitação, e a critério da Comissão no interesse do Município, a mesma deverá apresentar nova planilha corrigida, mantendo os valores apurados pela Comissão, acompanhados do novo cronograma físico-financeiro compatível com a nova planilha corrigida. A vencedora terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado e decurso de prazo recursal, para reapresentação da Proposta à Comissão de Licitação. Esta Proposta, após análise e rubrica, fará parte integrante do processo licitatório. A proposta original com as correções em vermelho ficará no processo juntamente com a nova proposta corrigida.
- 11.11) É facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 11.12) Ultrapassada a fase de habilitação e aberta as propostas não cabem desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.
- 11.13) Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 11.14) Quando todas as propostas forem inabilitadas ou desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes, prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou outras propostas, escoimadas das causas que redundaram na sua inabilitação ou desclassificação.
- 11.15) O processo licitatório só estará concluso para procedimento contratual após estarem cumpridas as exigências do item 11.10.

**12 – Critérios de Julgamento e Adjudicação:**

- 12.1) As Propostas de Preços serão analisadas, conferidas, corrigidas e classificadas por ordem crescente de valores corrigidos.
- 12.2) O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o disposto no inciso I, parágrafo 1º, do artigo 45, e do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, sendo desclassificadas:
- 12.2.1) As propostas que não atendam às exigências desta Carta Convite.
- 12.2.2) A Planilha com valores unitários ou global superiores aos estabelecidos no Anexos V ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 12.2.3) A proposta que apresentar preços com mais de duas casas após a vírgula.
- 12.3) No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocadas.
- 12.4) A Comissão de Licitação fixará o resultado do julgamento das propostas no seu Quadro de Avisos localizado no átrio do Paço Municipal, independente da divulgação legal já praticada.
- 12.5) O Município adjudicará o objeto licitado e homologará o certame, através da pessoa do Sr. Prefeito, ao participante cuja Proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seus Anexos e também for a de menor preço, após correções eventuais, desde que demonstrada sua viabilidade de execução, pela Comissão Permanente de Licitação.
- 12.6) Quando a empresa adjudicatária não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

**13 - Prazos:**

- 13.1) Para assinar o Contrato: o licitante vencedor deverá comparecer na Prefeitura para assinar o contrato e retirar o respectivo Instrumento dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da notificação feita pela Comissão Permanente de Licitação.
- 13.2) Para Início: o prazo de execução será contado em dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Início dos Serviços. Após a expedição da ordem de serviços, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a Contratada deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação a A.R.T. - Anotação de Responsabilidade Técnica pela obra ou serviço de engenharia.
- 13.3) Para a Conclusão dos Serviços: o objeto contratado deverá ser executado e concluído dentro do prazo de 02 (dois) meses consecutivos contados da expedição da Ordem de Serviço.
- 13.4) Prorrogação: o prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CNPJ: 17.710.476/0001-19



13.5) Para Recebimento dos Serviços: o recebimento dos serviços, após sua conclusão, obedecerá ao disposto no artigo 73 e 74 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

## 14 - Contrato:

14.1) Do Contrato regulado pelas disposições deste Edital, decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços ou obra objeto desta licitação.

14.2) A adjudicação será efetuada mediante Contrato assinado com o Município, observando as condições estabelecidas neste Edital e as que constam da Minuta do Contrato (Anexo XXIV).

14.3) Mediante Termo Aditivo aprovado pela Prefeita poderão ser efetuados acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

14.4) O licitante que vier a ser contratado concorda com a adequação do projeto que integrar o edital, sendo que as alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões, em quaisquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do Projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

14.5) O licitante não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado.

14.6) As alterações do valor do Contrato decorrentes de modificações de quantitativos e qualitativos, bem como as prorrogações de prazos serão formalizadas por lavratura de Termos Aditivos, os quais deverão ser aprovados pelo Prefeito.

14.7) O Município se reserva o direito de paralisar ou suspender em qualquer tempo a execução dos serviços mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já realizados.

## 15 – Reajustamento dos Preços:

15.1) Não serão reajustados os preços estipulados na proposta comercial e no contrato.

## 16 – Recebimento da Obra ou Serviços:

16.11) Executado o Contrato, os serviços ou obra serão recebidos através de Termo Provisório e após, Definitivo.

16.11.1) Provisoriamente pelo Responsável por seu acompanhamento e Fiscalização, mediante termo circunstanciado em até 15 dias do comunicado escrito da Contratada.

16.11.2) Definitivamente, por Comissão designada pelo Prefeito, presidida por engenheiro, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após serem os serviços analisados e aprovados pela Fiscalização do Município.

16.11.3) O Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço ou obra, podendo ocorrer solicitações para correções de defeitos de execução que surgirem dentro dos limites de prazo de garantia estabelecidos pela Lei.

## 17 – Valor e Fonte dos Recursos:

17.1) O valor total orçado pelo Município, objeto deste Edital é de 57.947,08 (cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e sete reais e oito centavos).

17.2) As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão à conta da dotação 208.00.15.451.0011.1.0094 (00.01.00)...4.4.90.51, constante no Orçamento vigente da Prefeitura.

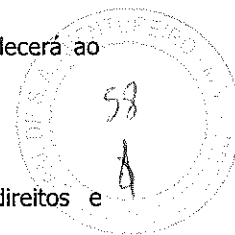
## 18 – Medição dos Serviços:

18.1) As medições dos serviços executados serão efetivadas mensalmente, tomando-se como final do período, o último dia de cada mês.

18.2) As medições mensais dos serviços executados serão efetivadas por Engenheiro designado pelo Município de Santo Antônio do Aventureiro, o qual deverá atestar que a parte medida está de acordo com as especificações contratadas, bem como com as normas gerais da construção civil, ABNT, etc.

18.3) Entre duas medições não poderá decorrer menos de 30 (trinta) dias.

18.4) A medição final, bem como o Termo de Recebimento dos serviços ou da obra, será elaborada por Comissão designada pelo Prefeito, presidida por engenheiro, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após serem os serviços analisados e aprovados pela Fiscalização do Município.



GA

JD

m



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**  
CNPJ: 17.710.476/0001-19



18.5) As medições, acompanhadas do cronograma físico-financeiro devidamente atualizado, deverão ser encaminhadas pelo Engenheiro à Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro.

18.6) Qualquer alteração de quantitativos em relação aos previstos por ocasião da proposta deverá ser justificada pela Fiscalização e procedido ajuste ao Contrato, através de Termo Aditivo, para que se possa efetivar a medição do serviço.

**19 - Pagamento:**

19.1) O pagamento das medições será efetuado pelo Município de Santo Antonio do Aventureiro, através de medições mensais com base no cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada, acompanhadas da Nota Fiscal emitidas em nome da Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, devidamente atestadas pela Fiscalização do Município, até o 10º dia útil de cada mês. O pagamento da medição fica condicionado ao atestado pelo engenheiro do Município de que a parte medida está de acordo com as especificações contratadas, bem como com as normas gerais da construção civil, ABNT, etc, podendo ficar suspenso no caso de serviços executados abaixo dos padrões mínimos de qualidade geralmente aceitos, até que seja promovida sua correção, assim como, até que seja executado o previsto no cronograma físico-financeiro.

19.2) Será observado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

19.3) Considera-se como data final do período de adimplemento de cada parcela, a data em que a medição é protocolada no Município.

19.4) Se por motivo não imputável à Contratada o pagamento da medição dos serviços de cada período ocorrer após o 30º (trigésimo) dia de sua realização, incidirá sobre o valor da mesma atualização financeira dos valores a serem pagos (INPC/IBGE), desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

19.5) O pagamento da fatura fica condicionado à apresentação pela Contratada, dos seguintes documentos:

- a) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- b) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- c) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.6) A Contratante reterá 11% (onze por cento) sobre o percentual estabelecido na Legislação em vigor e Instrução Normativa do INSS do valor declarado na Nota Fiscal como sendo prestação de serviços, e recolherá a importância retida até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, em nome da Contratada e em favor do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, devendo ser especificado na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo os valores referentes a material, equipamento ou serviço.

19.6.1) Na falta de discriminação do valor da parcela relativa a prestação de serviços na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo, a base de cálculo será o seu valor bruto.

19.7) Todas as deduções legais permitidas deverão ser devidamente comprovadas e estar consignada na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo de forma discriminada.

19.8) O pagamento da última fatura não será considerado como aceitação definitiva do serviço ou obra e não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais quaisquer que sejam.

**20 - Condições para a Execução, Especificação e Normas Técnicas:**

20.1) O objeto licitado deverá ser executado de acordo com o projeto básico ou executivo, especificações e normas técnicas pertinentes.

20.2) A Contratada deverá fornecer equipamentos dos tipos, tamanhos e quantidades que venham a ser necessários para executar satisfatoriamente os serviços. A Fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.

20.3) Todo pessoal da contratada deverá possuir habilidade e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.

20.3.1) O profissional indicado como responsável técnico deverá estar permanentemente na obra, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante justificativa da empresa e aprovação do Município conforme previsto no parágrafo 10, artigo 30 da Lei 8.666/93.

20.3.2) A qualquer momento, devido a uma real necessidade levantada pela fiscalização, o Município poderá solicitar a mudança do Responsável Técnico da Obra.

20.4) Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, a sinalização da obra durante o período de execução.

GA

10

in P



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**  
CNPJ: 17.710.476/0001-19



20.5) Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município ou a terceiros, decorrentes do não cumprimento do constante do item anterior, ou da própria execução dos serviços contratados.

20.7) Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada prover meios de segurança para os operários, equipe de fiscalização e visitantes credenciados pelo Município, no ambiente onde será realizado o serviço.

20.8) As normas, manuais, instruções e especificações vigentes no Município e as condições previstas neste Edital e seus Anexos deverão ser obedecidas. Qualquer alteração na sistemática por elas estabelecidas, com as respectivas justificativas técnicas, será primeiramente submetida à consideração do Município, a quem caberá decidir sobre a orientação a ser adotada.

20.9) A Contratada deverá manter no escritório da obra, à disposição da Fiscalização e sob sua responsabilidade um livro de ocorrência, Diário de Obra, com termo de abertura e encerramento, para que sejam devidamente anotadas todas as ocorrências e/ou solicitações referentes à obra, inclusive com visto da fiscalização e do engenheiro da construtora, responsável pela obra, sob pena de incorrer em sanção administrativa, prevista no item 22, deste edital.

20.10) A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços ou obra.

20.11) O controle de qualidade dos serviços será feito pelos Agentes de Fiscalização/Supervisão designados pela Contratante, levando-se em conta a correta execução dos serviços, dentro dos padrões definidos nas planilhas de especificações técnicas, podendo os mesmos a qualquer tempo coletar amostras que julgarem necessárias para tal constatação.

20.12) Detectado qualquer defeito na execução dos serviços os Agentes de Fiscalização/Supervisão, solicitarão sua reparação imediata, salvo se não causar prejuízo a continuidade da execução, quando poderá ser concedido prazo razoável.

20.13) Os serviços que apresentarem defeitos de execução ou mostrarem qualidade duvidosa deverão ser refeitos às expensas da Contratada.

20.14) Os serviços ou obra serão considerados concluídos após cumprida todas as exigências deste Edital e seus Anexos, bem como efetuada a limpeza geral e os reparos que a fiscalização julgar necessários.

## **21 – Da Anulação e Revogação:**

21.1) Por razões de interesses públicos, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.2) A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21.3) No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

21.4) Em caso de revogação, os licitantes terão direito à devolução da Documentação e respectiva Proposta, mediante requerimento ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município.

## **22 – Das Sanções Administrativas:**

22.1) À firma Contratada serão aplicadas pelo Município, as seguintes sanções:

22.1.1) Advertência.

22.1.2) Multa de 1% do valor atualizado do Contrato.

22.1.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

22.1.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

22.2) As sanções acima serão aplicadas nos seguintes casos:

22.2.1) Por dia que exceder o prazo de conclusão dos serviços ou obra.

22.2.2) Os serviços não tiverem o andamento previsto no Cronograma.

22.2.3) Não informar corretamente à Administração do Município, sobre o andamento dos serviços ou obra contratados.

22.2.4) Dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços ou obra pelo Município.

22.2.5) Não atender as recomendações da Fiscalização do Município.

22.2.6) Não alocar profissional habilitado para execução do serviço ou obra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**  
CNPJ: 17.710.476/0001-19



22.3) A reabilitação da empresa será reconhecida, sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos itens e subitens anteriores.

**23 - Recursos:**

23.1) Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido, junto à Comissão de Licitação, até o quinto dia útil que anteceder a data fixada para a abertura do Envelope de Habilitação, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 41, da Lei nº 8.666/93.

23.2) Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do Envelope de habilitação e venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

23.3) A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

23.4) Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão.

23.5) Os recursos serão dirigidos ao Prefeito por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

23.6) Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

23.7) Os recursos referentes aos atos de habilitação e julgamento das propostas terão efeitos suspensivos, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

23.8) Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

23.9) Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

23.10) Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

**24 – Da Rescisão:**

24.1) A critério do Município caberá rescisão contratual independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a firma Contratada:

24.1.1) Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais.

24.1.2) Paralisar os serviços ou obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

24.1.3) Sub-contratar total ou parcialmente o objeto contratado.

24.1.4) Outros casos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

24.2) No caso de rescisão unilateral, por inadimplência da firma Contratada, à mesma caberá receber o valor dos serviços no limite do que fora executado.

24.3) No caso de rescisão bilateral, à firma Contratada caberá o valor dos serviços executados e a devolução dos valores caucionados.

24.4) Em qualquer das hipóteses suscitadas o Município não reembolsará ou pagará a firma Contratada qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

**25 – Notificação do Resultado:**

25.1) O resultado da licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, salvo, se presentes todos os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata, conforme inciso I parágrafo 1º, art. 109, da Lei 8.666/93.

**26 – Disposições Gerais:**

26.1) O acolhimento para exame da Proposta e sua classificação não gera direito ao autor de qualquer delas na adjudicação do objeto licitado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CNPJ: 17.710.476/0001-19



26.2) O licitante deverá arcar com todos os custos associados à Habilitação, e apresentação de sua Proposta. O Município em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou o resultado desta.

26.3) O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, projetos, normas, especificações e Leis citadas neste Edital e seus anexos.

26.4) Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das Propostas, o Município poderá por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas as empresas quando da solicitação de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante expedição de uma errata que será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

26.5) Quando essa errata vier a alterar a elaboração da Proposta de Preços, o Município prorrogará a entrega das mesmas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

26.6) Qualquer modificação no edital que inquestionavelmente não afetar a formulação das propostas será divulgado pela mesma forma que se deu, mantendo-se o prazo inicialmente estabelecido.

26.7) A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93.

26.8) Eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão de Licitação, pessoalmente na sede da Prefeitura, das 11h30min. às 17h30min., ou ainda, pelo e-mail [licitacao@pmsaa.mg.gov.br](mailto:licitacao@pmsaa.mg.gov.br).

26.9) Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação.

26.10) Não havendo expediente na data do julgamento supracitado, a data limite para recebimento das propostas comerciais e documentação estará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

26.11) Na contagem dos prazos estabelecidos nesse edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

26.12) Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Municipal.

Santo Antonio do Aventureiro – MG, 26 de fevereiro de 2021.

  
**Amaury de Sá Ferreira**  
Prefeito

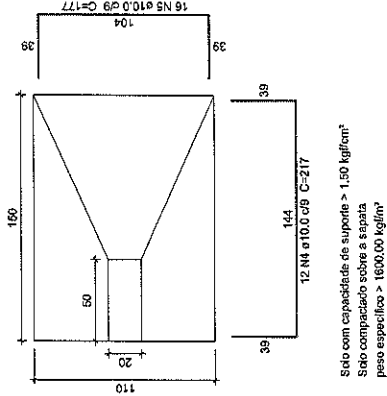
  
**Anderson Pinto Medeiros**  
Presidente Comissão Permanente de Licitação



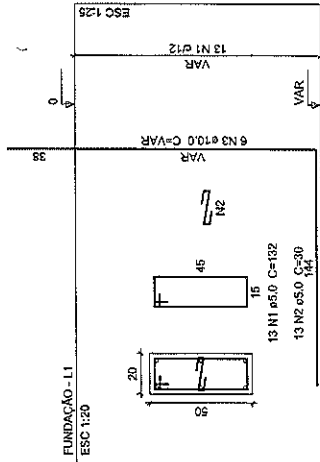


S1=S2=S3=S4=S5=S6  
PLANTA

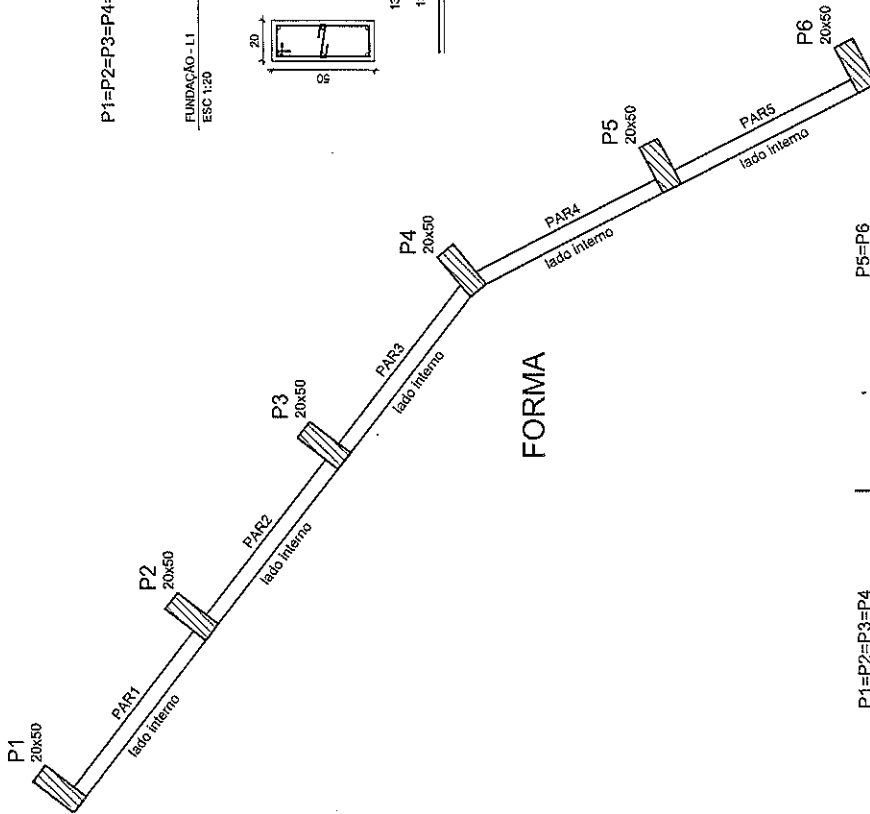
CORTE  
ESC 1:25



P1=P2=P3=P4=P5=P6



FORMA



P1=P2=P3=P4

P5=P6

P5=P6

P5=P6

P5=P6

P5=P6

P5=P6

P5=P6

P5=P6

P5=P6

P5=P6

Resumo do aço

| AÇO        | DIAM | C.TOTAL (m) | PESO (kg) |
|------------|------|-------------|-----------|
| CA50       | 10.0 | 445         | 274.3     |
| CA60       | 5.0  | 126.4       | 19.5      |
| PESO TOTAL |      |             | 293.8     |

Vol. de concreto total (C-25) = 6.43 m³  
Área de forma total = 28.29 m²

64.

# PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO

ENDEREÇO:

Rua Cláudio Evangelista do Rosário - Lavourinha - Santo Ant. do Aventureiro - MG

DESCRIÇÃO:

FORMA, SAPATAS E PILARES NÍVEL 300  
QUADRO DE MEDIDAS:  
COMPRIMENTO LINEAR = 11.15 m  
ALTURA = 3.00/4.50 m

ESCALA:

INDICADA

DATA:

25/02/2021

NOTAS:

COTAS EM METROS E CENTÍMETROS  
ART: 162021011998

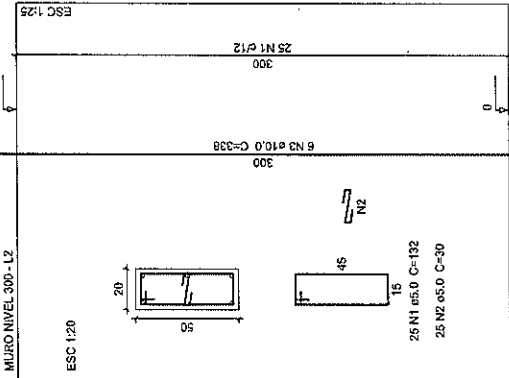
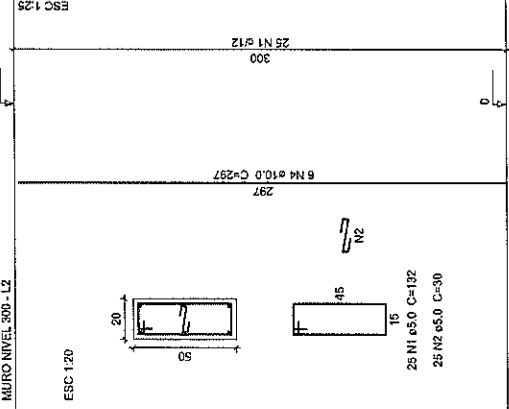
PRANCHAS:

2/3

Resumo do aço

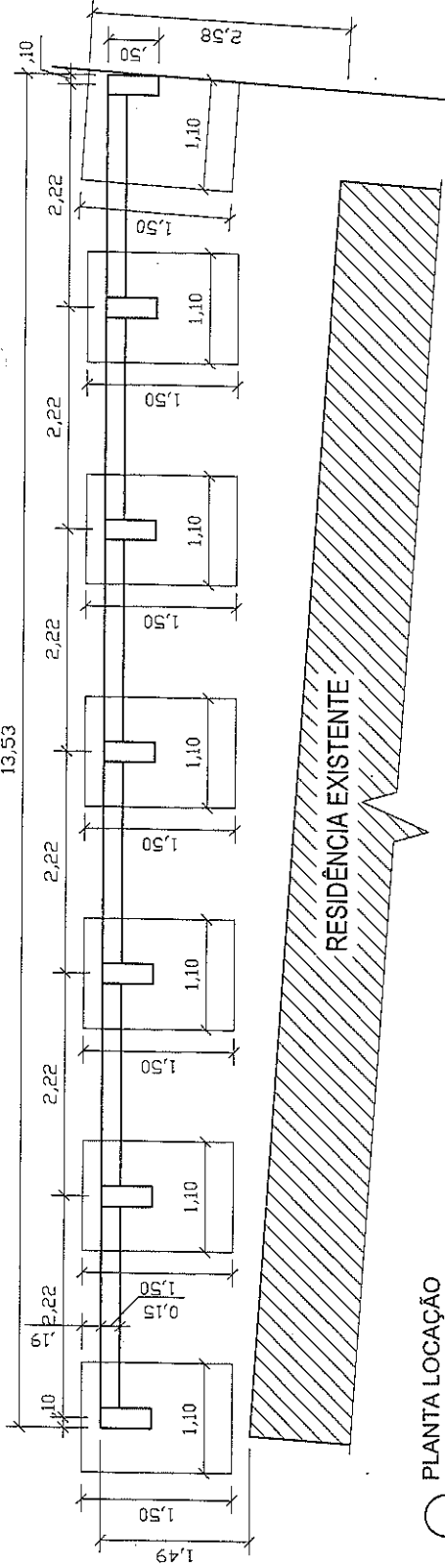
| AÇO        | DIAM | C.TOTAL (m) | PESO (kg) |
|------------|------|-------------|-----------|
| CA50       | 10.0 | 116.8       | 72        |
| CA60       | 5.0  | 24.3        | 37.5      |
| PESO TOTAL |      |             | 110.3     |

Vol. de concreto total (C-25) = 1.9 m³  
Área de forma total = 25.2 m²

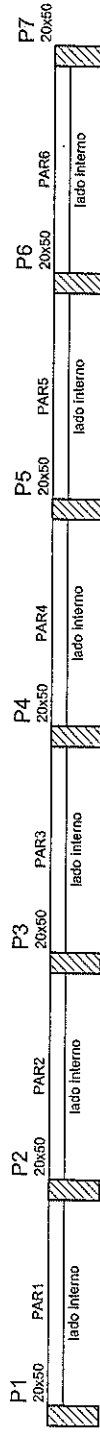


32





PLANTA LOCALIZAÇÃO  
ESCALA: 1/50



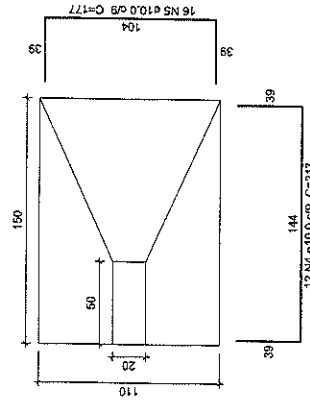
FORMA

#### Resumo do aço

| ACO        | DIAM  | C.TOTAL (m) | PESO (kg) |
|------------|-------|-------------|-----------|
| CA50       | 10.0  | 518.2       | 320.1     |
| CA60       | 5.0   | 147.5       | 22.7      |
| PESO TOTAL |       |             | 342.8     |
| CA50       | 320.1 |             |           |
| CA60       | 22.7  |             |           |

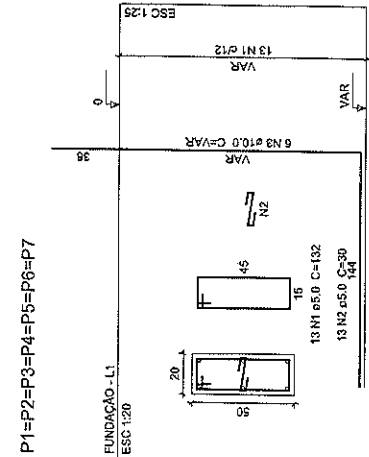
Vol. de concreto total (C-25) = 7.81 m³  
Área de forma total = 33.01 m²

#### CORTE



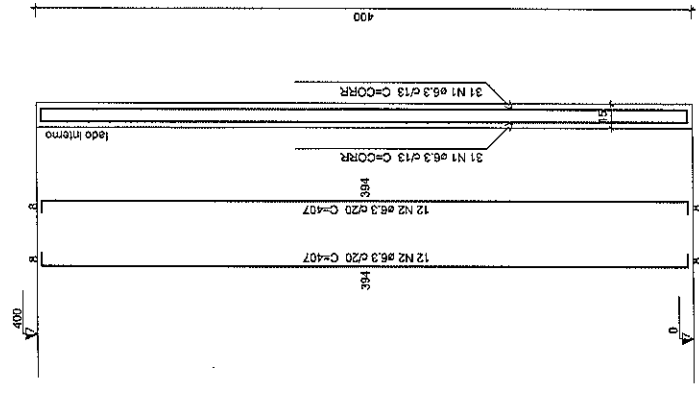
Solo com capacidade de suporte > 2.00 kg/cm²  
Solo compactado sobre a sapata  
peso específico > 1600.00 kg/m³

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7



### PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO

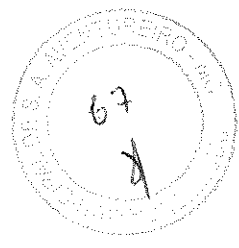
|                                                                                                  |                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| ENDEREÇO:<br>Rua Severiano Rodrigues de Oliveira - Bairro Grotá - Santo Ant. do Aventureiro - MG |                                                                              |
| DESCRIÇÃO:<br>PLANTA LOCALIZAÇÃO, FORMA E SAPATAS                                                | QUADRO DE MEDIDAS:<br>COMPRIMENTO LINEAR = 13,53 m<br>ALTURA = 4,40 m        |
| ESCALA:<br>INDICADA                                                                              | PROPRIETÁRIA:<br>PREF. SANTO ANT. DO AVENTUREIRO<br>CNPJ: 17.710.476/0001-19 |
| DATA:<br>25/02/2021                                                                              | RESPONSÁVEL TÉCNICO:<br>MARCELO DE MATOS<br>ENG. CIVIL - CREA/MG 161565/D    |
| NOTAS:<br>COTAS EM METROS E CENTÍMETROS<br>ART: MG2021011858                                     | PRONALIA:<br>1/2                                                             |



Resumo do aço

| AÇO        | DIAM | C. TOTAL (m) | PESO (kg) |
|------------|------|--------------|-----------|
| CA50       | 6.3  | 1460.3       | 357.3     |
| PESO TOTAL |      |              |           |
| CA50       |      |              | 357.3     |

Vol. de concreto total (C-25) = 8 m³  
Área de forma total = 108.64 m²



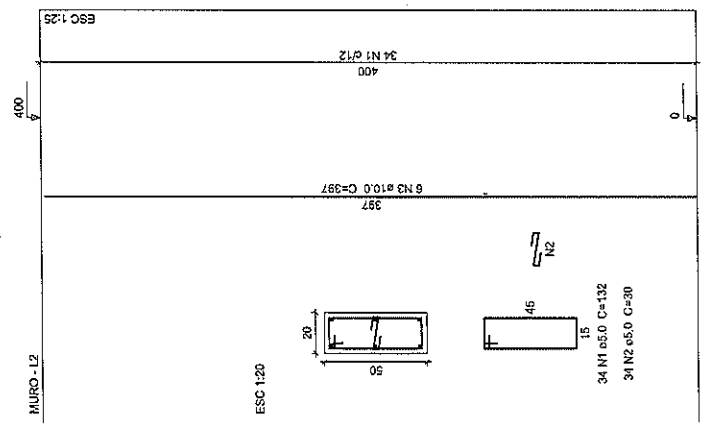
PAR1 = PAR2 = PAR3 = PAR4 = PAR5 = PAR6

Resumo do aço

| AÇO        | DIAM | C. TOTAL (m) | PESO (kg) |
|------------|------|--------------|-----------|
| CA50       | 10.0 | 186.8        | 186.8     |
| CA60       | 5.0  | 355.8        | 59.4      |
| PESO TOTAL |      |              |           |
| CA50       | 10.0 |              | 186.8     |
| CA60       |      |              | 59.4      |

Vol. de concreto total (C-25) = 2.8 m³  
Área de forma total = 59.2 m²

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7



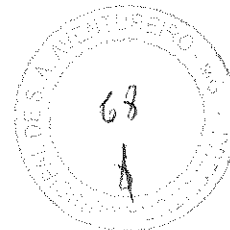
# PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO

|                                                                                                  |                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| ENDEREÇO:<br>Rua Severiano Rodrigues de Oliveira - Bairro Grota - Santo Ant. do Aventureiro - MG |                                                                                               |
| DESCRIÇÃO:<br>PILARES E PAREDES                                                                  | QUADRO DE MEDIDAS:<br>COMPRIMENTO LINEAR = 13,53 m<br>ALTURA = 4,00 m                         |
| ESCALA:<br>INDICADA                                                                              | PROPRIETÁRIO:<br>PREF. SANTO ANT. DO AVENTUREIRO<br>CNPJ: 17.710.476/0001-19                  |
| 25/02/2021                                                                                       | RESPONSÁVEL TÉCNICO:<br>marcelo de matos<br>MARCELO DE MATOS<br>ENG. CIVIL - CREA/MG 161565/D |
| COTAS EM METROS E CENTÍMETROS<br>ART. MG2021011858                                               | PRANCHAS:<br>2/2                                                                              |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**Obra:** Projeto de construção de um muro de contenção

**Proprietária:** Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro

**Endereço:** Rua Cláudio Evangelista do Rosário – Bairro Lavourinha – Santo Antonio do Aventureiro-MG

**ART nº:** MG20210111998

**Endereço:** Rua José Antônio Senra, Nº 15 / centro  
**CEP.** 36.670-000 – **TEL.:** (32) 3286 1110 / 3286 1263

**E-mail:** prefeitura@pmsaa.mg.gov.br

**Site:** www.pmsaa.mg.gov.br

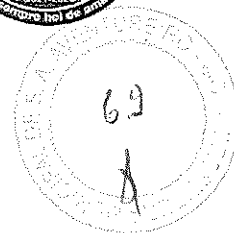
GA

m



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



## **I) Considerações iniciais**

### **1) Fornecimentos**

Todos os materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos, transportes e mão-de-obra serão fornecidos pela contratada.

### **2) Instalações e administração local**

Ficarão a cargo da Contratada todas as providências correspondentes à construção de barracão de obra, instalações provisórias, mobilização e desmobilização, instalações de sanitários, de luz, água, esgoto até a entrega definitiva da obra.

O engenheiro civil responsável pela obra acompanhará todo o trabalho a ser executado até o término da obra.

O encarregado da obra deverá ter comprovadamente experiência em obras equivalentes e deverá estar presente durante o horário de trabalho dos funcionários no local.

## **II) Orientações gerais**

### **1) Início dos serviços:**

- 1.1. O local objeto de construção será entregue à Contratada no estado em que se encontram, devendo ser retirado todo e qualquer tipo de entulho e/ou material inaproveitável, incluindo aquele proveniente de limpeza, capina ou demolições.
- 1.2. Considerando que assumirá inteira responsabilidade pela execução das obras a partir dos projetos fornecidos, a Contratada deverá desenvolver todos os planejamentos, cálculos e projetos complementares quando necessários e verificar as dimensões e condições locais, esclarecendo as dúvidas junto à Fiscalização.

## **III) Serviços, materiais e acabamentos**

### **1) Muro:**

**Endereço: Rua José Antônio Senra, Nº 15 / centro**  
**CEP. 36.670-000 – TEL.: (32) 3286 1110 / 3286 1263**  
**E-mail: prefeitura@pmsaa.mg.gov.br**  
**Site: www.pmsaa.mg.gov.br**

GA

m

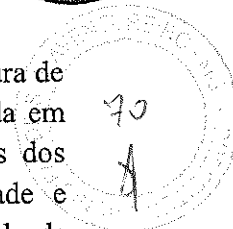


# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



O muro será executado em toda a extensão indicada no projeto com altura de 3,00m e 4,50m. A estrutura constante de sapatas, pilares e paredes será toda em concreto armado com um fck mínimo de 25MPa. As dimensões e seções dos elementos estruturais estão indicadas em planta assim como a quantidade e dimensões de aço. No momento da execução será verificada a possibilidade de inclinação do muro e a necessidade de tirantes para a sustentação da estrutura.



## **IV) Observações finais**

Todos os materiais e serviços constantes do projeto, mesmo que não estejam explícitos nas planilhas, deverão ser fornecidos sem ser caracterizados como extra-construtuais.

Santo Antonio do Aventureiro-MG, 25 de fevereiro de 2021.

Marcelo de Matos  
Engenheiro Civil – CREA-MG 161565/D

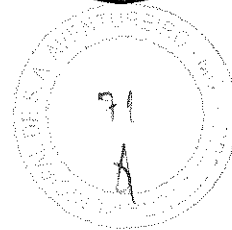
Amaury de Sá Ferreira  
Prefeito Municipal

Endereço: Rua José Antônio Senra, Nº 15 / centro  
CEP. 36.670-000 – TEL.: (32) 3286 1110 / 3286 1263  
E-mail: prefeitura@pmsaa.mg.gov.br  
Site: www.pmsaa.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**Obra:** Projeto de construção de um muro de contenção

**Proprietária:** Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro

**Endereço:** Rua Severiano Rodrigues de Oliveira – Bairro Grota – Santo Antonio do Aventureiro-MG

**ART nº:** MG20210111858

**Endereço:** Rua José Antônio Senra, Nº 15 / centro  
**CEP.** 36.670-000 – **TEL.:** (32) 3286 1110 / 3286 1263

**E-mail:** prefeitura@pmsaa.mg.gov.br

**Site:** www.pmsaa.mg.gov.br

91

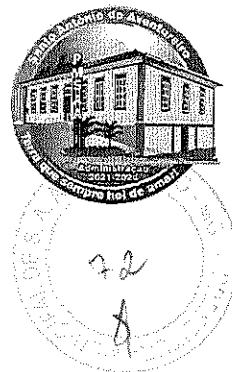
2

un of



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



## **I) Considerações iniciais**

### **1) Fornecimentos**

Todos os materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos, transportes e mão-de-obra serão fornecidos pela contratada.

### **2) Instalações e administração local**

Ficarão a cargo da Contratada todas as providências correspondentes à construção de barracão de obra, instalações provisórias, mobilização e desmobilização, instalações de sanitários, de luz, água, esgoto até a entrega definitiva da obra.

O engenheiro civil responsável pela obra acompanhará todo o trabalho a ser executado até o término da obra.

O encarregado da obra deverá ter comprovadamente experiência em obras equivalentes e deverá estar presente durante o horário de trabalho dos funcionários no local.

## **II) Orientações gerais**

### **1) Início dos serviços:**

- 1.1. O local objeto de construção será entregue à Contratada no estado em que se encontram, devendo ser retirado todo e qualquer tipo de entulho e/ou material inaproveitável, incluindo aquele proveniente de limpeza, capina ou demolições.
- 1.2. Considerando que assumirá inteira responsabilidade pela execução das obras a partir dos projetos fornecidos, a Contratada deverá desenvolver todos os planejamentos, cálculos e projetos complementares quando necessários e verificar as dimensões e condições locais, esclarecendo as dúvidas junto à Fiscalização.

## **III) Serviços, materiais e acabamentos**

### **1) Muro:**

**Endereço: Rua José Antônio Senra, Nº 15 / centro**  
**CEP. 36.670-000 – TEL.: (32) 3286 1110 / 3286 1263**  
**E-mail: prefeitura@pmsaa.mg.gov.br**  
**Site: www.pmsaa.mg.gov.br**

Handwritten signatures and initials on the right margin.

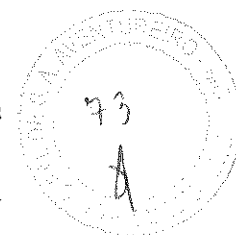


# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



O muro será executado em toda a extensão indicada no projeto com altura de 4,00m. A estrutura constante de sapatas, pilares e paredes será toda em concreto armado com um fck mínimo de 25MPa. As dimensões e seções dos elementos estruturais estão indicadas em planta assim como a quantidade e dimensões de aço. No momento da execução será verificada a possibilidade de inclinação do muro e a necessidade de tirantes para a sustentação da estrutura.



## **IV) Observações finais**

Todos os materiais e serviços constantes do projeto, mesmo que não estejam explícitos nas planilhas, deverão ser fornecidos sem ser caracterizados como extra-contratuais.

Santo Antonio do Aventureiro-MG, 25 de fevereiro de 2021.

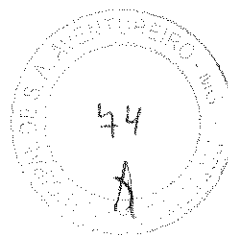
marcelo de matos  
Marcelo de Matos  
Engenheiro Civil – CREA-MG 161565/D

Amaury de Sá Ferreira  
Amaury de Sá Ferreira  
Prefeito Municipal

Endereço: Rua José Antônio Senra, Nº 15 / centro  
CEP. 36.670-000 – TEL.: (32) 3286 1110 / 3286 1263  
E-mail: prefeitura@pmsaa.mg.gov.br  
Site: www.pmsaa.mg.gov.br

*Handwritten signature*

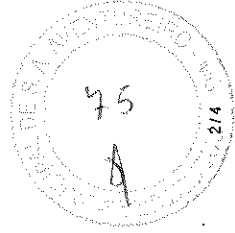
| Item                                                           | Descrição                                                                                                                                                            | Unidade | Quantidade | Memo de Cálculo                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MURO DE CONTENÇÃO NA RUA CLAUDIO EVANGELISTA DO ROSARIO</b> |                                                                                                                                                                      |         |            |                                                                                                                                                                                                            |
| 1.                                                             | INFRAESTRUTURA                                                                                                                                                       |         |            |                                                                                                                                                                                                            |
| 1.1.                                                           | SAPATAS E ESPERA DOS PILARES                                                                                                                                         |         |            |                                                                                                                                                                                                            |
| 1.1.1.                                                         | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017                                                                               | M3      | 14,85      | Número de sapatas x comprimento x largura x altura da escavação: 6 x 1,50 x 1,10 x 1,50 = 14,85m³                                                                                                          |
| 1.1.2.                                                         | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017                                                                                    | M3      | 0,50       | Número de sapatas x comprimento x largura x espessura do concreto magro: 6 x 1,50 x 1,10 x 0,05 = 0,50m³                                                                                                   |
| 1.1.3.                                                         | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                                      | M2      | 6,72       | Forma para a espera dos pilares. Número de pilares x (2 x comprimento + 2 x largura da seção do pilar) x altura da espera = 6 x [(2 x 0,50) + (2 x 0,20)] x 0,80 = 6,72m²                                  |
| 1.1.4.                                                         | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                       | KG      | 274,30     | Vide resumo do aço prancha 2/3: 274,30kg                                                                                                                                                                   |
| 1.1.5.                                                         | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015                                                           | KG      | 19,50      | Vide resumo do aço prancha 2/3: 19,50kg                                                                                                                                                                    |
| 1.1.6.                                                         | CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3,27 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016                                                | M3      | 6,43       | Vide resumo do aço prancha 2/3: 6,43m³                                                                                                                                                                     |
| 1.1.7.                                                         | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015                                                                         | M3      | 6,43       | Vide resumo do aço prancha 2/3: 6,43m³                                                                                                                                                                     |
| 2.                                                             | SUPERESTRUTURA                                                                                                                                                       |         |            |                                                                                                                                                                                                            |
| 2.1.                                                           | PILARES                                                                                                                                                              |         |            |                                                                                                                                                                                                            |
| 2.1.1.                                                         | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_08/2020                    | M2      | 33,60      | Forma para os pilares. Número de pilares x (2 x comprimento + 2 x largura da seção do pilar) x altura do pilar = (6 x [(2 x 0,50) + (2 x 0,20)] x 3,00) + (4 x [(2 x 0,50) + (2 x 0,20)] x 1,50) = 33,60m² |
| 2.1.2.                                                         | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG      | 93,80      | Vide resumo do aço prancha 2/3 e 3/3: 72,00 + 21,80 = 93,80kg                                                                                                                                              |
| 2.1.3.                                                         | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015                                                           | KG      | 50,50      | Vide resumo do aço prancha 2/3 e 3/3: 37,50 + 13,00 = 50,50kg                                                                                                                                              |
| 2.1.4.                                                         | CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3,27 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016                                                | M3      | 2,40       | Vide resumo do aço prancha 2/3 e 3/3: 1,80 + 0,60 = 2,40m³                                                                                                                                                 |
| 2.1.5.                                                         | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015                                                                         | M3      | 2,40       | Vide resumo do aço prancha 2/3 e 3/3: 1,80 + 0,60 = 2,40m³                                                                                                                                                 |
| 2.2.                                                           | PAREDES                                                                                                                                                              |         |            |                                                                                                                                                                                                            |
| 2.2.1.                                                         | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015                                                           | KG      | 298,90     | Vide resumo do aço prancha 3/3: 234,10 + 64,80 = 298,90kg                                                                                                                                                  |



|                                                |                |                  |                                                                              |
|------------------------------------------------|----------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>MURO DE CONTENÇÃO | Nº SICONV<br>0 | Nº OPERAÇÃO<br>0 | PROponente / TOMADOR<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO |
|------------------------------------------------|----------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------|

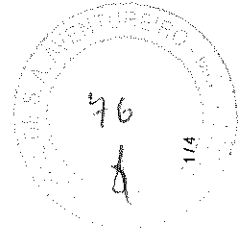
| Item                                                           | Descrição                                                                                                                 | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo                                              |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>MURO DE CONTENÇÃO NA RUA CLAUDIO EVANGELISTA DO ROSÁRIO</b> |                                                                                                                           |         |            |                                                                 |
| 2.2.2.                                                         | CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF. 07/2016 | M3      | 6,27       | Vide resumo do aço prancha 3/3:<br>$4,83 \times 1,44 = 6,27m^2$ |
| 2.2.3.                                                         | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF. 12/2015                             | M3      | 6,27       | Vide resumo do aço prancha 3/3:<br>$4,83 \times 1,44 = 6,27m^2$ |

|                                       |                         |
|---------------------------------------|-------------------------|
| SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MS       | <i>Marcelo de Matos</i> |
| Local                                 | Responsável Técnico     |
| quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021 | Nome: MARCELO DE MATOS  |
| Data                                  | CREA/CAU: 161565/D      |
|                                       | ART/RRT: MG320210111998 |



*m d*

| Item   | Descrição                                                                                                                                                             | Unidade | Quantidade | Memo de Cálculo                                                                                                                                                            |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1.1. | MURO DE CONTENÇÃO NA RUA SEVERIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA<br>INFRAESTRUTURA<br>SAPATAS E ESPERA DOS PILARES                                                            |         |            |                                                                                                                                                                            |
| 1.1.1. | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_08/2017                                                                                | M3      | 17,33      | Número de sapatas x comprimento x largura x altura da escavação: 7 x 1,50 x 1,10 x 1,50 = 17,33m³                                                                          |
| 1.1.2. | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017                                                                                     | M3      | 0,58       | Número de sapatas x comprimento x largura x espessura do concreto magro: 7 x 1,50 x 1,10 x 0,05 = 0,58m³                                                                   |
| 1.1.3. | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA. E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                                       | M2      | 7,84       | Forma para a espera dos pilares. Número dos pilares x (2 x comprimento + 2 x largura da seção do pilar) x altura da espera = 7 x [(2 x 0,50) + (2 x 0,20)] x 0,80 = 7,84m² |
| 1.1.4. | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_08/2017                                                                        | KG      | 320,10     | Vide resumo do aço prancha 1/2: 320,10kg                                                                                                                                   |
| 1.1.5. | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015                                                            | KG      | 22,70      | Vide resumo do aço prancha 1/2: 22,70kg                                                                                                                                    |
| 1.1.6. | CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016                                                | M3      | 7,51       | Vide resumo do aço prancha 1/2: 7,51m³                                                                                                                                     |
| 1.1.7. | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015                                                                          | M3      | 7,51       | Vide resumo do aço prancha 1/2: 7,51m³                                                                                                                                     |
| 2.1.1. | SUPERESTRUTURA<br>PILARES                                                                                                                                             |         |            |                                                                                                                                                                            |
| 2.1.1. | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA. 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                     | M2      | 39,20      | Forma para os pilares. Número de pilares x (2 x comprimento + 2 x largura da seção do pilar) x altura do pilar = 7 x [(2 x 0,50) + (2 x 0,20)] x 4,00 = 39,20m²            |
| 2.1.2. | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG      | 102,80     | Vide resumo do aço prancha 2/2: 102,80kg                                                                                                                                   |
| 2.1.3. | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015                                                            | KG      | 59,40      | Vide resumo do aço prancha 2/2: 59,40kg                                                                                                                                    |
| 2.1.4. | CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016                                                | M3      | 2,80       | Vide resumo do aço prancha 2/2: 2,80m³                                                                                                                                     |
| 2.1.5. | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015                                                                          | M3      | 2,80       | Vide resumo do aço prancha 2/2: 2,80m³                                                                                                                                     |
| 2.2.   | PAREDES                                                                                                                                                               |         |            |                                                                                                                                                                            |
| 2.2.1. | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015                                                            | KG      | 357,30     | Vide resumo do aço prancha 2/2: 357,30kg                                                                                                                                   |
| 2.2.2. | CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016                                                | M3      | 8,00       | Vide resumo do aço prancha 2/2: 8,00m³                                                                                                                                     |



CAIXA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

- (SELECIONAR)

Gratu de Sigilo

#PÚBLICO

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

Apelido do Empreendimento

MURO DE CONTENÇÃO

Nº SICONV

0

Nº Operação

0

| Item   | Descrição                                                                                                                                                | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo                        |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------------------------------|
| 2.2.3. | MURO DE CONTENÇÃO NA RUA SEVERIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA<br>LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015 | M3      | 8,00       | Vide resumo do apo prancha 2/2:<br>8,00m³ |

SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MS

Local

quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021

Data

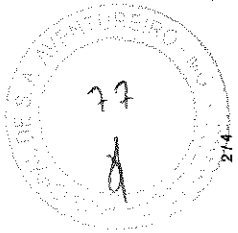
*marcelo de matos*

Responsável Técnico

Nome: MARCELO DE MATOS

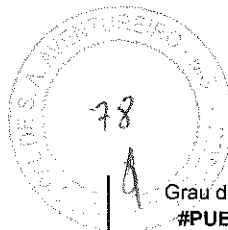
CREA/CAU: 161565/D

ART/RRT: M92021011868





## Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|             |           |                                                      |
|-------------|-----------|------------------------------------------------------|
| Nº OPERAÇÃO | Nº SICONV | PROPONENTE / TOMADOR                                 |
| 0           | 0         | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO |

## APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

MURO DE CONTENÇÃO / MURO DE CONTENÇÃO NA RUA CLAUDIO EVANGELISTA DO ROSÁRIO

|                                                                                                           |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 50,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):                            | 2,00%  |

## BDI 1

## TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

| Itens                                                                                   | Siglas  | %<br>Adotado |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|
| Administração Central                                                                   | AC      | 4,00%        |
| Seguro e Garantia                                                                       | SG      | 0,80%        |
| Risco                                                                                   | R       | 1,27%        |
| Despesas Financeiras                                                                    | DF      | 1,23%        |
| Lucro                                                                                   | L       | 6,90%        |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                                              | CP      | 3,65%        |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS     | 1,00%        |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB    | 4,50%        |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)                                               | BDI PAD | 20,38%       |
| BDI COM desoneração                                                                     | BDI DES | 26,34%       |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

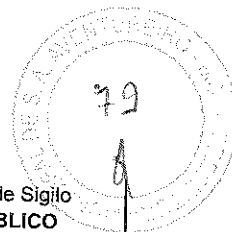
## Observações:

SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG  
Localquinta-feira, 25 de fevereiro de 2021  
Data



## Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo  
#PUBLICO



|                  |                |                                                                              |
|------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>0 | Nº SICONV<br>0 | PROponente / TOMADOR<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO |
|------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------|

### APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

MURO DE CONTENÇÃO / MURO DE CONTENÇÃO NA RUA CLAUDIO EVANGELISTA DO ROSÁRIO

|                                                                                                           |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 50,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):                            | 2,00%  |

*marcelo de matos*

Responsável Técnico

Nome: MARCELO DE MATOS

CREA/CAU: 161565/D

ART/RRT: MG20210111998

*m*



## Quadro de Composição do BDI



|             |           |                                                      |
|-------------|-----------|------------------------------------------------------|
| Nº OPERAÇÃO | Nº SICONV | PROPONENTE / TOMADOR                                 |
| 0           | 0         | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO |

## APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

MURO DE CONTENÇÃO / MURO DE CONTENÇÃO NA RUA SEVERIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA

|                                                                                                           |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 50,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):                            | 2,00%  |

## BDI 1

## TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

| Itens                                                                                   | Siglas  | %<br>Adotado |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|
| Administração Central                                                                   | AC      | 4,00%        |
| Seguro e Garantia                                                                       | SG      | 0,80%        |
| Risco                                                                                   | R       | 1,27%        |
| Despesas Financeiras                                                                    | DF      | 1,23%        |
| Lucro                                                                                   | L       | 6,90%        |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                                              | CP      | 3,65%        |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS     | 1,00%        |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB    | 4,50%        |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)                                               | BDI PAD | 20,38%       |
| BDI COM desoneração                                                                     | BDI DES | 26,34%       |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

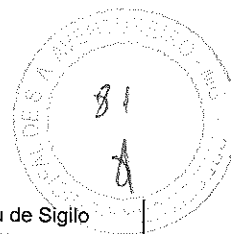
## Observações:

SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG  
Localquinta-feira, 25 de fevereiro de 2021  
Data



## Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo  
#PUBLICO



|             |           |                                                      |
|-------------|-----------|------------------------------------------------------|
| Nº OPERAÇÃO | Nº SICONV | PROPONENTE / TOMADOR                                 |
| 0           | 0         | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO |

### APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

MURO DE CONTENÇÃO / MURO DE CONTENÇÃO NA RUA SEVERIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA

|                                                                                                           |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 50,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):                            | 2,00%  |

*Marcelo de Matos*

Responsável Técnico

Nome: MARCELO DE MATOS

CREA/CAU: 161565/D

ART/RRT: MG20210111858

*mp*

| Nº OPERAÇÃO | Nº SICONV | PROponente / TOMADOR                                   | APÉLIDO DO EMPREENHIMENTO       | BDI 1  | BDI 2 | BDI 3 |
|-------------|-----------|--------------------------------------------------------|---------------------------------|--------|-------|-------|
| 0           |           | 0/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO | MURO DE CONTENÇÃO               |        |       |       |
|             |           | DATA BASE<br>12-20 (DES.)                              | MUNICÍPIO / UF                  | 26,34% | 0,00% | 0,00% |
|             |           | LOCALIDADE SINAPI<br>BELO HORIZONTE                    | SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG |        |       |       |

| Item                                                           | Fonte  | Código | Descrição                                                                                                                                                             | Unidade | Quantidade | Custo Unitário<br>(sem BDI) (R\$) | BDI<br>(%) | Preço Unitário<br>(com BDI) (R\$) | Preço Total<br>(R\$) | ↓  |
|----------------------------------------------------------------|--------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------------|----|
| <b>MURO DE CONTENÇÃO NA RUA CLAUDIO EVANGELISTA DO ROSÁRIO</b> |        |        |                                                                                                                                                                       |         |            |                                   |            |                                   |                      |    |
| 1.                                                             |        |        | INFRAESTRUTURA                                                                                                                                                        |         |            |                                   |            |                                   | 26.539,95            |    |
| 1.1.                                                           |        |        | SAPATAS E ESPERA DOS PILARES                                                                                                                                          |         |            |                                   |            |                                   | 10.944,17            |    |
| 1.1.1.                                                         | SINAPI | 96523  | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_ 06/2017                                                                               | M3      | 14,85      | 64,11                             |            | 81,00                             | 1.202,85             | RA |
| 1.1.2.                                                         | SINAPI | 96616  | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_ 08/2017                                                                                    | M3      | 0,50       | 439,09                            |            | 554,75                            | 277,38               | RA |
| 1.1.3.                                                         | SINAPI | 96535  | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 06/2017                                                      | M2      | 6,72       | 112,44                            |            | 142,06                            | 954,64               | RA |
| 1.1.4.                                                         | SINAPI | 96546  | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2017                                                                       | KG      | 274,30     | 12,39                             |            | 15,65                             | 4.292,80             | RA |
| 1.1.5.                                                         | SINAPI | 92791  | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_ 12/2015                                                           | KG      | 19,50      | 10,29                             |            | 13,00                             | 253,50               | RA |
| 1.1.6.                                                         | SINAPI | 94965  | CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 07/2016                                             | M3      | 6,43       | 341,13                            |            | 430,98                            | 2.771,20             | RA |
| 1.1.7.                                                         | SINAPI | 92873  | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_ 12/2015                                                                         | M3      | 6,43       | 146,71                            |            | 185,35                            | 1.191,80             | RA |
| 2.                                                             |        |        | SUPERESTRUTURA                                                                                                                                                        |         |            |                                   |            |                                   | 15.595,68            |    |
| 2.1.                                                           |        |        | PILARES                                                                                                                                                               |         |            |                                   |            |                                   | 7.740,98             |    |
| 2.1.1.                                                         | SINAPI | 92413  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2020                    | M2      | 33,60      | 97,62                             |            | 123,33                            | 4.143,69             | RA |
| 2.1.2.                                                         | SINAPI | 92778  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015 | KG      | 93,80      | 12,33                             |            | 15,58                             | 1.461,40             | RA |
| 2.1.3.                                                         | SINAPI | 92791  | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_ 12/2015                                                           | KG      | 50,50      | 10,29                             |            | 13,00                             | 656,50               | RA |
| 2.1.4.                                                         | SINAPI | 94965  | CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 07/2016                                             | M3      | 2,40       | 341,13                            |            | 430,98                            | 1.034,35             | RA |
| 2.1.5.                                                         | SINAPI | 92873  | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_ 12/2015                                                                         | M3      | 2,40       | 146,71                            |            | 185,35                            | 444,84               | RA |
| 2.2.                                                           |        |        | PAREDES                                                                                                                                                               |         |            |                                   |            |                                   | 7.854,70             |    |
| 2.2.1.                                                         | SINAPI | 92792  | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_ 12/2015                                                           | KG      | 298,90     | 10,57                             |            | 13,35                             | 3.990,32             | RA |
| 2.2.2.                                                         | SINAPI | 94965  | CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 07/2016                                             | M3      | 6,27       | 341,13                            |            | 430,98                            | 2.702,24             | RA |
| 2.2.3.                                                         | SINAPI | 92873  | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_ 12/2015                                                                         | M3      | 6,27       | 146,71                            |            | 185,35                            | 1.162,14             | RA |

**Encargos sociais:**

**Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.**

**Observações:**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                   |              |                                                         |                                 |        |       |       |
|-------------------|--------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------|--------|-------|-------|
| Nº OPERAÇÃO       | Nº SICONV    | PROponente / TOMADOR                                    | APELIDO DO EMPREENDIMENTO       |        |       |       |
| 0                 | 0            | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO    | MURO DE CONTENÇÃO               |        |       |       |
| LOCALIDADE SINAPI | DATA BASE    | DESCRIÇÃO DO LOTE                                       | MUNICÍPIO / UF                  | BDI 1  | BDI 2 | BDI 3 |
| BELO HORIZONTE    | 12-20 (DES.) | MURO DE CONTENÇÃO NA RUA CLAUDIO EVANGELISTA DO ROSÁRIO | SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MS | 26,34% | 0,00% | 0,00% |

RECURSO

| Item                                                    | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|---------------------------------------------------------|-------|--------|-----------|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| MURO DE CONTENÇÃO NA RUA CLAUDIO EVANGELISTA DO ROSÁRIO |       |        |           |         |            |                                |         |                                |                   |
|                                                         |       |        |           |         |            |                                |         |                                | 26.539,85         |

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MS

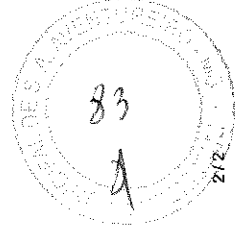
Local

quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021

Data

Responsável Técnico  
Nome: MARCELO DE MATOS  
CRENGAU: 161565/D  
ART/RTT: MG20210111998

*Marcelo de Matos*



| Nº OPERAÇÃO       | Nº SICONV    | PROponente / TOMADOR                                     | APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO       |
|-------------------|--------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 0                 | 0            | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO     | MURO DE CONTENÇÃO               |
| LOCALIDADE SINAPI | DATA BASE    | DESCRIÇÃO DO LOTE                                        | MUNICÍPIO / UF                  |
| BELO HORIZONTE    | 12-20 (DES.) | MURO DE CONTENÇÃO NA RUA SEVERIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA | SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG |
|                   |              |                                                          | BDI 1<br>26,34%                 |
|                   |              |                                                          | BDI 2<br>0,00%                  |
|                   |              |                                                          | BDI 3<br>0,00%                  |

RECURSO

| Item                                                            | Fonte  | Código | Descrição                                                                                                                                                             | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------|--------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| <b>MURO DE CONTENÇÃO NA RUA SEVERIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA</b> |        |        |                                                                                                                                                                       |         |            |                                |         |                                |                   |
| 1                                                               |        |        | <b>INFRAESTRUTURA</b>                                                                                                                                                 |         |            |                                |         |                                | 31.407,23         |
| 1.1                                                             |        |        | <b>SAPATAS E ESPERA DOS PILARES</b>                                                                                                                                   |         |            |                                |         |                                | 12.772,55         |
| 1.1.1                                                           | SINAPI | 96523  | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_ 08/2017                                                                               | M3      | 17,33      | 64,11                          | BDI 1   | 81,00                          | 1.403,73          |
| 1.1.2                                                           | SINAPI | 96616  | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_ 08/2017                                                                                    | M3      | 0,58       | 439,09                         | BDI 1   | 554,75                         | 321,76            |
| 1.1.3                                                           | SINAPI | 96535  | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 08/2017                                                      | M2      | 7,84       | 112,44                         | BDI 1   | 142,06                         | 1.113,75          |
| 1.1.4                                                           | SINAPI | 96546  | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_ 08/2017                                                                       | KG      | 320,10     | 12,39                          | BDI 1   | 15,65                          | 5.008,57          |
| 1.1.5                                                           | SINAPI | 92791  | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_ 12/2015                                                           | KG      | 22,70      | 10,29                          | BDI 1   | 13,00                          | 295,10            |
| 1.1.6                                                           | SINAPI | 94965  | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 07/2016                                             | M3      | 7,51       | 341,13                         | BDI 1   | 430,98                         | 3.236,66          |
| 1.1.7                                                           | SINAPI | 92873  | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_ 12/2015                                                                         | M3      | 7,51       | 146,71                         | BDI 1   | 185,35                         | 1.391,99          |
| 2                                                               |        |        | <b>SUPERESTRUTURA</b>                                                                                                                                                 |         |            |                                |         |                                | 13.834,68         |
| 2.1                                                             |        |        | <b>PILARES</b>                                                                                                                                                        |         |            |                                |         |                                | 8.934,08          |
| 2.1.1                                                           | SINAPI | 92413  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2020                    | M2      | 39,20      | 97,62                          | BDI 1   | 123,33                         | 4.834,54          |
| 2.1.2                                                           | SINAPI | 92778  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015 | KG      | 102,80     | 12,33                          | BDI 1   | 15,58                          | 1.601,62          |
| 2.1.3                                                           | SINAPI | 92791  | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_ 12/2015                                                           | KG      | 59,40      | 10,29                          | BDI 1   | 13,00                          | 772,20            |
| 2.1.4                                                           | SINAPI | 94965  | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 07/2016                                             | M3      | 2,80       | 341,13                         | BDI 1   | 430,98                         | 1.206,74          |
| 2.1.5                                                           | SINAPI | 92873  | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_ 12/2015                                                                         | M3      | 2,80       | 146,71                         | BDI 1   | 185,35                         | 518,98            |
| 2.2                                                             |        |        | <b>PARADES</b>                                                                                                                                                        |         |            |                                |         |                                | 9.700,60          |
| 2.2.1                                                           | SINAPI | 92782  | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_ 12/2015                                                           | KG      | 357,30     | 10,57                          | BDI 1   | 13,35                          | 4.769,96          |
| 2.2.2                                                           | SINAPI | 94965  | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 07/2016                                             | M3      | 8,00       | 341,13                         | BDI 1   | 430,98                         | 3.447,84          |
| 2.2.3                                                           | SINAPI | 92873  | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_ 12/2015                                                                         | M3      | 8,00       | 146,71                         | BDI 1   | 185,35                         | 1.482,80          |

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

| Nº OPERAÇÃO       | Nº SICONV    | PROponente / TOMADOR                                     | APELIDO DO EMPREENDIMENTO       |        |       |       |
|-------------------|--------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------|--------|-------|-------|
| 0                 | 0            | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO     | MURO DE CONTENÇÃO               |        |       |       |
| LOCALIDADE SINAPI | DATA BASE    | DESCRIÇÃO DO LOTE                                        | MUNICÍPIO / UF                  | BDI 1  | BDI 2 | BDI 3 |
| BELO HORIZONTE    | 12-20 (DES.) | MURO DE CONTENÇÃO NA RUA SEVERIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA | SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG | 25,34% | 0,00% | 0,00% |

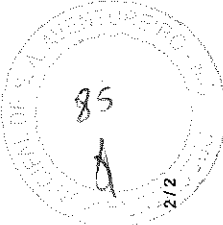
| Item                                                     | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|----------------------------------------------------------|-------|--------|-----------|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| MURO DE CONTENÇÃO NA RUA SEVERIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA |       |        |           |         |            |                                |         |                                |                   |
|                                                          |       |        |           |         |            |                                |         |                                | 31.407,23         |

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.  
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

*Marcelo de Matos*

SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG  
Local  
quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021  
Data

Responsável Técnico  
Nome: MARCELO DE MATOS  
CREA/CAU: 161565/D  
ART/RRT: MG2021011858



*m. p.*



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

|             |           |                                                         |                        |                                                         |
|-------------|-----------|---------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------|
| Nº OPERAÇÃO | Nº SICONV | PROponente TOMADOR                                      | APELIDO EMPREENDIMENTO | DESCRIÇÃO DO LOTE                                       |
| 0           | 0         | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/RS | MURO DE CONTENÇÃO      | MURO DE CONTENÇÃO NA RUA CLAUDIO EVANGELISTA DO ROSÁRIO |

| Item                 | Descrição                    | Valor (R\$) | Parcelas:      | 1         | 2         | 3     | 4     | 5     | 6     | 7     | 8     | 9     | 10    | 11    | 12    |
|----------------------|------------------------------|-------------|----------------|-----------|-----------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 1                    | INFRAESTRUTURA               | 10.944,17   | % Período:     | 04/21     | 05/21     | 06/21 | 07/21 | 08/21 | 09/21 | 10/21 | 11/21 | 12/21 | 01/22 | 02/22 | 03/22 |
| 1.1                  | SAPATAS E ESPERA DOS PILARES | 10.944,17   | % Período:     | 100,00%   |           |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 2                    | SUPERESTRUTURA               | 15.595,68   | % Período:     | 100,00%   | 100,00%   |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 2.1                  | PILARES                      | 7.740,98    | % Período:     |           | 100,00%   |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 2.2                  | PAREDES                      | 7.854,70    | % Período:     |           | 100,00%   |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| Total: R\$ 26.539,85 |                              |             | %:             | 41,24%    | 58,76%    |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| Período:             |                              |             | Repassar:      |           |           |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                      |                              |             | Contrapartida: | 10.944,17 | 15.595,68 |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                      |                              |             | Outros:        |           |           |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| Acumulado:           |                              |             | Investimento:  | 10.944,17 | 15.595,68 |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                      |                              |             | %:             | 41,24%    | 100,00%   |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                      |                              |             | Repassar:      |           |           |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                      |                              |             | Contrapartida: | 10.944,17 | 26.539,85 |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                      |                              |             | Outros:        |           |           |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                      |                              |             | Investimento:  | 10.944,17 | 26.539,85 |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |

SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/RS  
Local

quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021  
Data

*Marcelo de Matos*

Responsável Técnico  
Nome: MARCELO DE MATOS  
CREA/CAU: 161565/D  
ART/RRT: MG20210111998





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
(SELECIONAR)

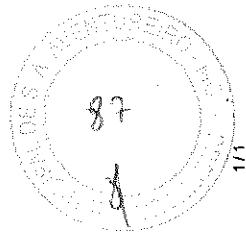
Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

|             |           |                                                           |                        |                                                          |
|-------------|-----------|-----------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------|
| Nº OPERAÇÃO | Nº SICONV | PROponente TOMADOR                                        | APELIDO EMPREENDIMENTO | DESCRIÇÃO DO LOTE                                        |
| 0           |           | 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MS | MURO DE CONTENÇÃO      | MURO DE CONTENÇÃO NA RUA SEVERIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA |

| Item                 | Descrição                    | Valor (R\$)    | Parcelas:  | 1         | 2         | 3       | 4     | 5     | 6     | 7     | 8     | 9     | 10    | 11    | 12    |
|----------------------|------------------------------|----------------|------------|-----------|-----------|---------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 1                    | INFRAESTRUTURA               | 12.772,55      | % Período: | 04/21     | 05/21     | 06/21   | 07/21 | 08/21 | 09/21 | 10/21 | 11/21 | 12/21 | 01/22 | 02/22 | 03/22 |
| 1.1                  | SAPATAS E ESPERA DOS PILARES | 12.772,55      | % Período: | 100,00%   | 100,00%   |         |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 2                    | SUPERESTRUTURA               | 18.634,68      | % Período: |           | 100,00%   |         |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 2.1                  | PILARES                      | 8.934,08       | % Período: |           | 100,00%   |         |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 2.2                  | PARADES                      | 9.700,60       | % Período: |           | 100,00%   |         |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| Total: R\$ 31.407,23 |                              |                |            | 40,67%    | 59,33%    |         |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| Período              |                              | Repassar:      | %          |           |           |         |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                      |                              | Contrapartida: |            | 12.772,55 | 18.634,68 |         |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| Acumulado            |                              | Outros:        |            | -         | -         |         |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                      |                              | Investimento:  |            | 12.772,55 | 18.634,68 |         |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                      |                              | Repassar:      | %          |           | 40,67%    | 100,00% |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                      |                              | Contrapartida: |            | 12.772,55 | 31.407,23 |         |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                      |                              | Outros:        |            | -         | -         |         |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                      |                              | Investimento:  |            | 12.772,55 | 31.407,23 |         |       |       |       |       |       |       |       |       |       |

|                                       |                        |
|---------------------------------------|------------------------|
| SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MS       | Responsável Técnico    |
| Local                                 | Nome: MARCELO DE MATOS |
| quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021 | CRE/CAU: 161566/D      |
| Data                                  | ART/RRT: MG2021011858  |

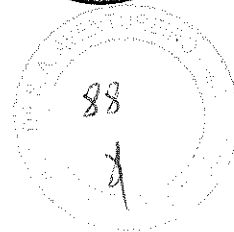
Manoel de Medeiros





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**CNPJ: 17.710.476/0001-19**



**Processo Licitatório Nº 025/2021**

**Carta Convite Nº 001/2021**

**Anexo XVI**

**Carta Proposta Comercial**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

À

Comissão Permanente de Licitação  
da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro  
Estado de Minas Gerais.

**Ref.: Proc. Licit. 25/2021 – Carta Convite 01/2021 – Julgamento: 08/03/2021, às 09h00min.**

Prezados senhores,

Encaminhamos à Vs. Sas. nossa proposta para a execução das obras de construção de dois muros de contenção em concreto armado, um na Rua Severiano Rodrigues de Oliveira e outra na Rua Claudio Evangelista do Rosário, conforme projeto, planilha de custos e quantitativos e demais anexos que integram o Edital, cujo preço total é de R\$ \_\_\_\_\_.

O prazo de validade desta Proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias consecutivos, contados da data do julgamento desta licitação.

O prazo para a execução dos serviços é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses consecutivos, a partir da ordem de início a ser emitida pela Prefeitura.

A forma de pagamento é a fixada no Edital, sobre o qual, declaramos aceitar, integralmente, todas as condições estipuladas.

**(Carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal)**

*Handwritten signature and initials*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**  
CNPJ: 17.710.476/0001-19

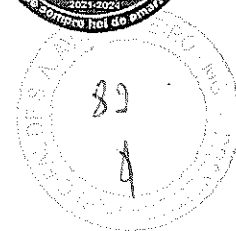


**Processo Licitatório nº 025/2021.**

**Carta Convite nº 001/2021.**

**Anexo XVII**

**Modelo de Planilha de Custos e Quantitativos.**



**Execução das obras de construção de dois muros de contenção em concreto armado da Rua Claudio Evangelista do Rosário.**

| Item     | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                | Unid. | Quant. | P. Unit.<br>S/BDI | P. Unit.<br>C/BDI | P. Total |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-------------------|----------|
| 1        | INFRAESTRUTURA                                                                                                                                                        |       |        |                   |                   |          |
| 1.1      | SAPATAS E ESPERA DOS PILARES                                                                                                                                          |       |        |                   |                   |          |
| 1.1.1    | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COMPREVISÃO DE FÔRMA. AF 06/2017                                                                                 | M3    | 14,85  |                   |                   |          |
| 1.1.2    | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DECOROAMENTO OU SAPATAS. AF 08/2017                                                                                      | M3    | 0,50   |                   |                   |          |
| 1.1.3    | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017                                                       | M2    | 6,72   |                   |                   |          |
| 1.1.4    | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017                                                                        | KG    | 274,30 |                   |                   |          |
| 1.1.5    | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015                                                            | KG    | 19,50  |                   |                   |          |
| 1.1.6    | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016                                               | M3    | 6,43   |                   |                   |          |
| 1.1.7    | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015                                                                          | M3    | 6,43   |                   |                   |          |
| 2        | SUPERESTRUTURA                                                                                                                                                        |       |        |                   |                   |          |
| 2.1      | PILARES                                                                                                                                                               |       |        |                   |                   |          |
| 2.1.1    | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020                     | M2    | 33,60  |                   |                   |          |
| 2.1.2    | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015 | KG    | 93,80  |                   |                   |          |
| 2.1.3    | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015                                                            | KG    | 50,50  |                   |                   |          |
| 2.1.4    | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016                                               | M3    | 2,40   |                   |                   |          |
| 2.1.5    | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015                                                                          | M3    | 2,40   |                   |                   |          |
| 2.2      | PAREDES                                                                                                                                                               |       |        |                   |                   |          |
| 2.2.1    | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015                                                            | KG    | 298,90 |                   |                   |          |
| 2.2.2    | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016                                               | M3    | 6,27   |                   |                   |          |
| 2.2.3    | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015                                                                          | M3    | 6,27   |                   |                   |          |
| Subtotal |                                                                                                                                                                       |       |        |                   |                   |          |

**Execução das obras de construção de dois muros de contenção em concreto armado da Rua Severiano Rodrigues de Oliveira.**

|       |                                                                                                                 |    |        |  |  |  |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--|--|--|
| 3     | INFRAESTRUTURA                                                                                                  |    |        |  |  |  |
| 3.1   | SAPATAS E ESPERA DOS PILARES                                                                                    |    |        |  |  |  |
| 3.1.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COMPREVISÃO DE FÔRMA. AF 06/2017                           | M3 | 17,33  |  |  |  |
| 3.1.2 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DECOROAMENTO OU SAPATAS. AF 08/2017                                | M3 | 0,58   |  |  |  |
| 3.1.3 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017 | M2 | 7,84   |  |  |  |
| 3.1.4 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017                  | KG | 320,10 |  |  |  |
| 3.1.5 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015      | KG | 22,70  |  |  |  |
| 3.1.6 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.    | M3 | 7,51   |  |  |  |

*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**  
CNPJ: 17.710.476/0001-19



|          |                                                                                                                                                                      |    |        |  |  |  |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--|--|--|
| 3.1.7    | AF 07/2016<br>LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015                                                           | M3 | 7,51   |  |  |  |
| 4        | SUPERESTRUTURA                                                                                                                                                       |    |        |  |  |  |
| 4.1      | PILARES                                                                                                                                                              |    |        |  |  |  |
| 4.1.1    | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRASERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020                     | M2 | 39,20  |  |  |  |
| 4.1.2    | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRA DOUTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015 | KG | 102,80 |  |  |  |
| 4.1.3    | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015                                                           | KG | 59,40  |  |  |  |
| 4.1.4    | CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016                                              | M3 | 2,80   |  |  |  |
| 4.1.5    | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015                                                                         | M3 | 2,80   |  |  |  |
| 4.2      | PAREDES                                                                                                                                                              |    |        |  |  |  |
| 4.2.1    | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015                                                           | KG | 357,30 |  |  |  |
| 4.2.2    | CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016                                              | M3 | 8,00   |  |  |  |
| 4.2.3    | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015                                                                         | M3 | 8,00   |  |  |  |
| Subtotal |                                                                                                                                                                      |    |        |  |  |  |

**Total Geral: R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

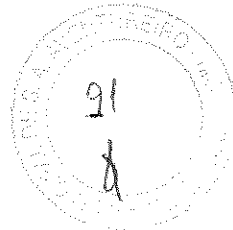
(Carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal)

m d p



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



**Processo Licitatório nº 025/2021.**

**Carta Convite nº 001/2021.**

**Anexo XVIII.**

**Modelo de Cronograma Físico-Financeiro**

| ITEM  | ETAPAS/DESCRIÇÃO                                                           | FÍSICO/<br>FIANCEIRO | VALOR R\$<br>Percentual % | MÊS 1 | MÊS 2 |
|-------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------|-------|-------|
| 01    | INFRAESTRUTURA DO MURO DE CONTENÇÃO DA RUA CLAUDIO EVANGELISTA DO ROSÁRIO  | Físico               |                           |       |       |
|       |                                                                            | Financeiro           |                           |       |       |
| 02    | SUPERESTRUTURA DO MURO DE CONTENÇÃO DA RUA CLAUDIO EVANGELISTA DO ROSÁRIO  | Físico               |                           |       |       |
|       |                                                                            | Financeiro           |                           |       |       |
| 03    | INFRAESTRUTURA DO MURO DE CONTENÇÃO DA RUA SEVERIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA | Físico               |                           |       |       |
|       |                                                                            | Financeiro           |                           |       |       |
| 04    | SUPERESTRUTURA DO MURO DE CONTENÇÃO DA RUA SEVERIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA | Físico               |                           |       |       |
|       |                                                                            | Financeiro           |                           |       |       |
| TOTAL |                                                                            | Físico               |                           |       |       |
|       |                                                                            | Financeiro           |                           |       |       |

Total: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal)

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**  
CNPJ: 17.710.476/0001-19



**Processo Licitatório nº 025/2021.  
Carta Convite nº 001/2021.  
Anexo XIX  
Modelo de Carta de Credenciamento**

....., ..... de.....de 2021.

À  
Comissão de Licitação da  
Prefeitura Municipal de  
Santo Antonio do Aventureiro – MG.

Ref.: Carta Convite 001/2021

Prezados senhores,

Apresentamos o Sr. ...., documento de identidade nº ..... e inscrito no CPF sob o nº ..... para representar a Empresa ..... (razão social) inscrita no CNPJ sob o nº ..... com sede à Rua ..... nº ..... Bairro ..... na cidade de ..... na sessão de abertura dos Envelopes de Documentação para Habilitação e Proposta Comercial, da licitação em referência, destinada a contratação de empresa especializada para executar as obras de construção de dois muros de contenção em concreto armado, um na Rua Severiano Rodrigues de Oliveira e outra na Rua Claudio Evangelista do Rosário, ambas localizadas na sede municipal, o qual estará autorizado e apto a decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir no referido ato, inclusive quanto a desistência de recursos.

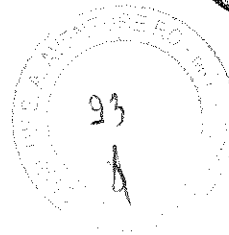
Atenciosamente,

**(Carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal)**

92  
9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**  
CNPJ: 17.710.476/0001-19



**Processo Licitatório nº 025/2021.  
Carta Convite nº 001/2021.  
Anexo XX**

**Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a)  
da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA,  
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº  
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso  
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.  
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

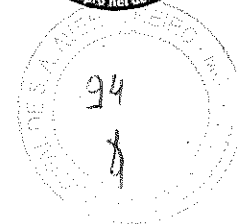
\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**(Carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal)**

Dr.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**  
CNPJ: 17.710.476/0001-19



**Processo Licitatório nº 025/2021.  
Carta Convite nº 001/2021.  
Anexo XXI**

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE E-MAILS**

Proponente  
Razão Social:  
Logradouro:  
Cidade:  
CNPJ:

UF:

Nº:  
CEP:

Bairro:  
TEL:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

**Nome:**  
**Cargo:**  
**Identidade:**  
**CPF:**  
**Email:**

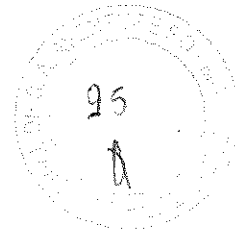
**(Carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal)**

CM  
[Signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



**Processo Licitatório nº 025/2021.  
Carta Convite nº 001/2021.  
Anexo XXII**

**Declaração de Aceitação das Condições do Edital e de Submissão às  
Exigências Legais**

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital do Processo Licitatório 025/2021, referente à Carta Convite 001/2021, destinado a executar as obras de construção de dois muros de contenção em concreto armado, um na Rua Severiano Rodrigues de Oliveira e outra na Rua Claudio Evangelista do Rosário, ambas localizadas na sede municipal, e que nos submeteremos às disposições regulamentares e legais sobre a licitação, especialmente a Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 e, também, à Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, no que couber.

Declaramos ainda que, nos responsabilizamos pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentados para a presente licitação.

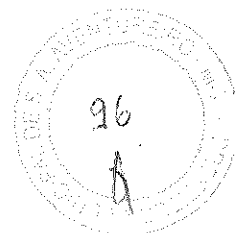
....., ..... de .....de 2021.

**(Carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal)**

Handwritten signature



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**  
CNPJ: 17.710.476/0001-19



**Processo Licitatório nº 025/2021.**  
**Carta Convite nº 001/2021.**  
**Anexo XXIII**

**Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

Declaro sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo da Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a usufruir do tratamento diferenciado previsto na lei supramencionada, no procedimento licitatório da Carta Convite nº 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro – MG.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**(Carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal)**

*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**  
CNPJ: 17.710.476/0001-19



**Processo Licitatório nº 025/2021.**

**Carta Convite nº 001/2021.**

**Anexo XXIV**

**Minuta de Contrato**

**Contrato Administrativo nº \_\_\_\_/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, com sede à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, CEP 36670-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.710.476/0001-19, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Amaury de Sá Ferreira, brasileiro, divorciado, aposentado, residente neste Município, portador do RG nº. MG-3.095.685 e inscrito no CPF sob o nº 488.575.726-68.

**CONTRATADA:**

estabelecida em \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, firma  
\_\_\_\_\_, (bairro), CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, representada pelo sócio \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_  
e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

As partes acima qualificadas ajustam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 1ª) O objeto deste contrato é a execução, pela Contratada, sob o regime de empreitada por preço global, com o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, maquinários, etc., das obras de construção de dois muros de contenção em concreto armado, um na Rua Severiano Rodrigues de Oliveira e outra na Rua Claudio Evangelista do Rosário, ambas localizadas na sede municipal, adjudicado à Contratada em decorrência do julgamento da Licitação referente a Carta Convite nº 001/2021 e, ainda, de conformidade com a Proposta, Planilha, Projeto, Memorial Descritivo e demais peças integrantes do referido Processo Licitatório, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.
- 2ª) Os serviços serão executados de acordo com o projeto básico, especificações e normas técnicas pertinentes, e em obediência aos itens e subitens insertos no tópico 20 do Edital de Carta Convite nº 001/2021.
- 3ª) O preço total contratado, irredutível na vigência contratual, é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente aos preços unitários da planilha que integra a proposta da Contratada, e será pago mensalmente, de conformidade com as respectivas medições, que serão aferidas nos termos dos itens e subitens do tópico 18 do Edital de Carta Convite nº 001/2021.
- 4ª) O pagamento das medições será efetuado pela Contratante, mensalmente, de conformidade com os itens e subitens do tópico 19 do Edital de Carta Convite nº 001/2021.
- 5ª) Executado o Contrato, a obra será recebida através de Termo Provisório e após, Definitivo, de conformidade com o item e subitens do tópico 16 do Edital de Carta Convite nº 001/2021.
- 6ª) A Contratada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis da assinatura deste instrumento, deverá entregar a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico pela obra.
- 7ª) O prazo contratual é de 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do item 13.4 do Edital de Carta Convite 001/2021.
- 8ª) O prazo de execução da obra é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses consecutivos, o qual começará a correr a partir da expedição da Ordem de Serviço/Início expedida pela Contratante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**  
CNPJ: 17.710.476/0001-19



9ª) As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão à conta da dotação 208.00.15.451.0011.1.0094 (00.01.00)...4.4.90.51, constante no Orçamento vigente da Contratante.

10) O presente contrato rege-se, basicamente, pela Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, pelas disposições aqui consubstanciadas e pelas normas constantes no Edital de Carta Convite nº 001/2021 da Contratante.

11) As sanções administrativas, se necessárias, serão impostas à Contratada, de conformidade com os itens e subitens do tópico 22 do Edital de Carta Convite nº 001/2021.

12) Os casos de rescisão contratual são os descritos nos itens e subitens do tópico 24 do Edital de Carta Convite nº 001/2021.

13) Obriga-se à Contratada ao disposto no art. 55, XIII, da Lei Federal 8.666/93.

14) Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato de contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, além de sua afixação no mural da Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro - MG, na data de sua assinatura.

15) O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará com relação a este instrumento, em novação quanto aos seus termos, em renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

16) O foro competente para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato é o da Comarca de Além Paraíba-MG.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias do mesmo e idêntico teor, na presença das testemunhas subscritas.

Santo Antonio do Aventureiro-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro - Contratante**

**Firma Contratada**

**Testemunhas:**

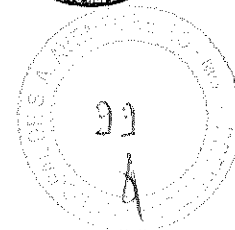
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

*Handwritten signatures and initials*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**  
CNPJ: 17.710.476/0001-19



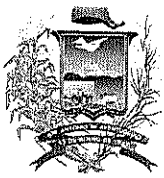
**MEMORANDO**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, promove ao Assessor Jurídico a Minuta do Edital, conjuntamente com seus anexos, inclusive Minuta de Contrato, para que se cumpra a determinação legal prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei Federal 8.666/93. Registra-se que a minuta de edital a ser examinada se refere a Solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços para **contratação de empresa especializada para executar as obras de construção de dois murôs de contenção em concreto armado, um na Rua Severiano Rodrigues de Oliveira e outra na Rua Claudio Evangelista do Rosário, ambas localizadas na sede municipal.**

Santo Antonio do Aventureiro – MG, 26 de fevereiro de 2021.

*marcelo de matos*

**Marcelo de Matos**  
p/Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



**PARECER - APROVAÇÃO DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

**É O RELATÓRIO:**

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8666/93, consulta-nos a Comissão Permanente de Licitação sobre a minuta do instrumento convocatório relativo ao Processo Licitatório n. 025/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DOIS MUROS DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, UM NA RUA SEVERIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRA NA RUA CLAUDIO EVANGELISTA DO ROSÁRIO, AMBAS LOCALIZADAS NA SEDE MUNICIPAL**, questionando se o feito esta em condição de ser aprovado.

Lidos e analisados os autos, passa-se a opinar.

**DOS FUNDAMENTOS:**

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame de acordo com art. 23, I, "a", da Lei Federal 8.666/93, isto é, definem como adequada a modalidade de licitação **CARTA CONVITE** para este certame licitatório.

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, atende às finalidades a que se propõe, cumprindo as exigências do art. 40, *caput* e incisos, da Lei de Licitações, estando correta a escolha do tipo **MENOR PREÇO** sob o **Regime de Empreitada por Preço Global**, considerando o objeto da licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria. No caso em apreço, a documentação está sendo solicitada conforme previsto nos arts. 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal nº 8.666/93.

Como anexo ao ato convocatório, encontra-se a minuta do instrumento contratual redigido, atendendo todas as exigências do Art. 55 da mesma lei, cumprindo, assim, o disposto no § 2º do art. 62, ambos da Lei 8.666/1993.

O contrato foi o tipo de instrumento adotado, exigido pelo *caput* do art. 62 da Lei de Licitações.

O texto do instrumento contratual prevê que o ato convocatório e a proposta do adjudicatário o integram como se nele estivessem fielmente transcritos. Dessa forma, os documentos se complementam. Assim, seja no texto ou nos anexos, todos os requisitos do art. 55 estão presentes no ajuste, razão pela qual não encontramos nenhuma óbice à sua adoção.

Observa-se, por fim, de que o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, entre o recebimento do convite pelas empresas convidadas e o recebimento das propostas é respeitado, conforme previsto no art. 21, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, considerando-se a modalidade de licitação adotada.

Dessa maneira, o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da Lei 8666/1993 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**  
CNPJ: 17.710.476/0001-19



**CONCLUSÃO:**

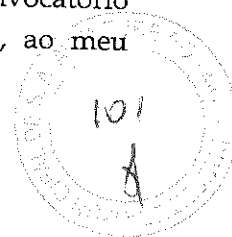
Diante do exame prévio da minuta do edital e seus anexos o instrumento convocatório na modalidade Carta Convite nº. 001/2021 mereceu minha aprovação, podendo, ao meu entender, ter sua expedição autorizada pela autoridade competente.

Este é o parecer.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 26 de fevereiro de 2021.

---

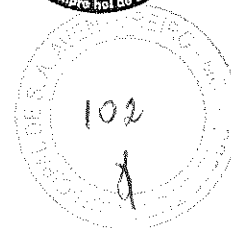
**JOSÉ AUGUSTO DE FARIA SCHMIDT - OAB/MG 156.965**  
Assessor Jurídico





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



## **Aviso de Licitação**

A Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro – MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, no próximo dia 08 de março, às 09h00min, em sua sede, Licitação na Modalidade Carta Convite, nº 001/2021, do tipo menor preço, sob o regime de Empreitada por Preço Global, objetivando a contratação de firma especializada nas obras de construção de dois muros de contenção em concreto armado, um na Rua Severiano Rodrigues de Oliveira e outra na Rua Claudio Evangelista do Rosário, ambas localizadas na sede municipal.

O Edital completo já está disponível e outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura, sito à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, ou pelo e-mail [licitacao@pmsaa.mg.gov.br](mailto:licitacao@pmsaa.mg.gov.br). Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, 26 de fevereiro de 2021. Anderson Pinto Medeiros – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Amaury de Sá Ferreira – Prefeito.

P

vn

Art. 28. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art.29. A Autoridade Superior para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§1º - A anulação do procedimento licitatório induz a anulação do contrato e/ou da ata de registro de preços.

§2º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

Art. 30. O processo licitatório será instruído com os seguintes documentos:

- I - comunicação interna com devida justificativa da compra/contratação, pelo setor solicitante;
- II - termo de referência e/ou Projeto Básico, pelo setor solicitante;
- III - planilhas de custo, quando for o caso;
- IV - previsão de recursos orçamentários;
- V - deliberação e autorização de abertura da licitação;
- VI - cotações de preços e quadro comparativo de prévias;
- VII - dotação orçamentária;
- VIII - portaria vigente designando pregoeira e Equipe de apoio;
- IX - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
- X - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- XI - parecer jurídico;
- XII - documentação relativa ao certame;
- XIII - ata contendo os seguintes registros:
  - a) licitantes participantes;
  - b) propostas apresentadas;
  - c) lances ofertados na ordem de classificação;
  - d) aceitabilidade da proposta de preço;
  - e) habilitação;
  - f) recursos interpostos, respectivas análises e decisões.
- XIV - parecer jurídico conclusivo;
- XV - homologação;
- XVI - contrato e/ou Ata de Registro de Preço;
- XVII - documentos comprobatórios das publicações, a saber:
  - a) do aviso do edital;
  - b) do resultado da licitação;
  - c) do extrato do contrato;
  - d) dos demais atos em que seja exigida a publicidade, conforme o caso.

§1º - O processo licitatório poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico, sendo que os atos e documentos referidos neste artigo, constantes dos arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§2º - A Ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

Art. 31. É facultado a pregoeira ou a Autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a criação de exigência não prevista no ato convocatório.

Art. 32. O Município de Santana de Cataguases poderá adotar, o sistema de dispensa eletrônica consoante hipóteses previstas no Decreto Federal nº 10.024/2019.

Art. 33. Aplicam-se normas previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, bem como, subsidiariamente, no que couber, as normas previstas na Lei Federal nº 8.666 de 1993.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases/MG, 26 de Fevereiro de 2021

**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira  
Código Identificador: B6805E01

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO.** Proc. Licitatório Nº 025/2021. Carta Convite Nº 001/2021. **Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.** A Prefeitura através de sua Comissão de Licitação torna público que realizará no dia 08/03/2021, às 09h00min, em sua sede, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, licitação, na modalidade Carta Convite, do tipo Menor Preço, para, sob o regime de Empreitada por Preço Global, contratar empresa especializada em obras, para a construção de dois muros de contenção em concreto armado, um na Rua Severiano Rodrigues de Oliveira e outra na Rua Claudio Evangelista do Rosário, ambas localizadas na sede municipal. O edital completo, incluindo os Anexos, estará disponível na sede da Prefeitura, nos dias úteis, das 11h30min às 17h30min, a partir desta data. Maiores informações através do e-mail [licitacao@pmsaa.mg.gov.br](mailto:licitacao@pmsaa.mg.gov.br) ou na sede da prefeitura. 26/02/2021.

**ANDERSON PINTO MEDEIROS**  
Presidente da Comissão de Licitação.

**AMAURY DE SÁ FERREIRA**  
Prefeito.

Publicado por:  
Rodrigo da Costa Bittencourt  
Código Identificador: 169B655D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Processo Licitatório nº 020/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 010/2021. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Santo Antonio do Aventureiro, incluindo o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários à sua execução, conforme Anexo I (Termo de Referência). Jean Carlos Zóffoli de Oliveira/MEI com o valor total de R\$ 21.240,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 25 de fevereiro de 2021.

**AMAURY DE SÁ FERREIRA**  
Prefeito

Publicado por:  
Rodrigo da Costa Bittencourt  
Código Identificador: EDAA157D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 008/2021**

...terça-feira, março 2, 2021

Últimos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – EXTRATO DE CONTRATO – Processo



# ALÉM PARAHYBA

Semanário fundado em Setembro de 1923 por Dr. Antônio Augusto Junqueira e José Mercadante

"INFRINGE A ÉTICA: o juiz que não julga; o promotor que não denuncia; o advogado que não defende; o jornalista que não noticia e que sabe ou não escreve o que pensa."



EDITORIAL

NOTÍCIAS ▾

COLUNAS ▾

EDIÇÕES DIGITAIS

ARQUIVO ▾



HISTÓRIA ▾ PUBLICAÇÕES OFICIAIS ▾ CONTATO

EDITAIS

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Proc. Licitatório N° 025/2021. Carta Convite N° 001/2021.

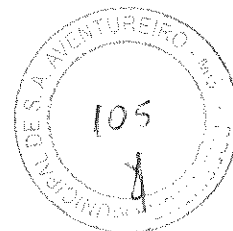
📅 março 2, 2021    👤 Flávio Henrique Fernandes    💎 Minas Gerais, Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

re

m

# *Estado de Minas Gerais*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO  
AVENTUREIRO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Proc. Licitatório Nº  
025/2021. Carta Convite Nº 001/2021. Participação Exclusiva de  
Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: A Prefeitura  
através de sua Comissão de Licitação torna público que realizará  
no dia 08/03/2021, às 09h00min, em sua sede, situada à Rua José  
Antônio Senra, nº 15, Centro, licitação, na modalidade Carta  
Convite, do tipo Menor Preço, para, sob o regime de Empreitada  
por Preço Global, contratar empresa especializada em obras,  
para a construção de dois muros de contenção em concreto  
armado, um na Rua Severiano Rodrigues de Oliveira e outra na  
Rua Claudio Evangelista do Rosário, ambas localizadas na sede  
municipal. O edital completo, incluindo os Anexos, estará  
disponível na sede da Prefeitura, nos dias úteis, das 11h30min às  
17h30min, a partir desta data. Maiores informações através do  
e-mail [licitacao@pmsaa.mg.gov.br](mailto:licitacao@pmsaa.mg.gov.br) ou na sede da prefeitura.  
26/02/2021. Anderson Pinto Medeiros – Presidente da Comissão  
de Licitação. Amaury de Sá Ferreira – Prefeito.